

**Atos do Conselho de Recursos Fiscais**

**Pauta da 88ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Fiscais.** 26 de Fevereiro de 2019, às 08:30

**ORDEM DIA:****I - EXPEDIENTE:****II - JULGAMENTOS:****1. Processo nº 1271842012-0**

## RECURSO DE OFÍCIO

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: AMARELTINTAS COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER

Autuante: ANTONIO FIRMO DE ANDRADE

Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

**2. Processo nº 1872422014-0**

## RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SER

Autuante: ORLANDO JORGE PEREIRA DE ARAUJO

Relator(a): THAIS GUIMARAES TEIXEIRA

**3. Processo nº 0832982013-0**

## RECURSO DE OFÍCIO

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: BELÍSSIMA CONFECÇÕES LTDA ME

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER

Autuante: LAVOISIER DE MEDEIROS BITTENCOURT

Relator(a): THAIS GUIMARAES TEIXEIRA

**4. Processo nº 0810592014-0**

## RECURSO DE OFÍCIO

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER

Autuante: IVONIA DE LOURDES LUCENA LINS

Relator(a): THAIS GUIMARAES TEIXEIRA

**5. Processo nº 0693622013-4**

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Receita

BRUNO DE SOUSA FRADE

Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR

Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA

Gerente Executivo de Arrecadação e de

Informações Fiscais

ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA

Gerente Executivo de Tributação

FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

Gerente Executivo de Fiscalização de

Tributos Estaduais

MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA

LIMA

Gerente Executivo de Julgamento de

Processos Fiscais

ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES

Gerente Executivo da ESAT

## RECURSO DE OFÍCIO

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: SUPERMERCADO ARRUDA LTDA

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER

Autuante: ANTONIO ARAUJO LEITE

Relator(a): ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO

**6. Processo nº 0449462016-5**

## RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: MARCONNI CLAUDINO MARINHO

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA SEGUNDA REGIÃO DA SER

Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES

Relator(a): ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO

**7. Processo nº 1747252015-2**

## RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: JOSE DIOCLECIO M DA SILVA ME

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SER

Autuante: TIBERIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Relator(a): ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO

**8. Processo nº 1822862014-4**

## RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: REVENDEDORA DE GAS DA PARAIBA LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SER

Autuante: NELSON TADEU GRANGEIRO COSTA

Relator(a): ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Matrícula 146.878-2

**Pauta da 87ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Fiscais.** 26 de Fevereiro de 2019, às 13:30

**ORDEM DIA:****I - EXPEDIENTE:****II - JULGAMENTOS:****1. Processo nº 0615582016-3**

## RECURSO VOLUNTÁRIO

FRANCISCO CIRILO NUNES

Gerente Regional da Primeira Região

da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO

Gerente Regional da Segunda Região

da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ

Gerente Regional da Terceira Região

da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Gerente Regional da Quarta Região

da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

Gerente Regional da Quinta Região

da Secretária Estadual da Receita

Recorrente: LAFARGE BRASIL S.A.  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - ALHANDRA  
 Autuante: WAGNER LIRA PINHEIRO  
 Relator(a): MAIRA CATAO DA CUNHA C SIMOES

Matrícula 146.878-2

**Pauta da 89ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Fiscais.** 27 de Fevereiro de 2019, às 13:00

**ORDEM DIA:****I - EXPEDIENTE:****II - JULGAMENTOS:****1. Processo nº 0447932016-4**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: DEGUSTARE FABRICAÇÃO DE MASSAS LTDA  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: JOAO ANTONIO FEITOSA  
 Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

**2. Processo nº 1320942014-9**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: MERCADINHO CORONEL LIRA LTDA.  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: ELIANE VIEIRA BARRETO COSTA  
 Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

**3. Processo nº 1160082016-6**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: FRANCISCO ISIDORO MACHADO  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - SANTA LUZIA  
 Autuante: JOSE RONALDO DE SOUSA AMERICO  
 Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

**4. Processo nº 1160092016-0**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: FRANCISCO ISIDORO MACHADO  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - SANTA LUZIA  
 Autuante: JOSE RONALDO DE SOUSA AMERICO  
 Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

**5. Processo nº 1191272016-7**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: JOÃO DE SOUSA NETO  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SEGUNDA CLASSE - ITAPORANGA  
 Autuante: JOSE RONALDO DE SOUSA AMERICO  
 Relator(a): THAIS GUIMARAES TEIXEIRA

**6. Processo nº 0898202015-2****2. Processo nº 0206492014-5**

RECURSO DE OFÍCIO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: SHOP SPORT COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ACESSÓRIOS EM ESPORTES LTDA-ME  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: RONALDO COSTA BARROCA  
 Relator(a): SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**3. Processo nº 1571452014-9**

RECURSO DE OFÍCIO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA MERCEARIA  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - CAJAZEIRAS  
 Autuante: FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA  
 Relator(a): SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**4. Processo nº 0651592014-8**

RECURSO DE OFÍCIO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: SARAH ANDRADE DE ALBUQUERQUE BRADLEY  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - CABEDELO  
 Autuante: VILMA CRISTINA MORAIS BORGES  
 Relator(a): SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**5. Processo nº 1152312016-9**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: ELIETE JACINTA DA SILVA  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - SANTA LUZIA  
 Autuante: FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTO JUNIOR  
 Relator(a): PETRONIO RODRIGUES LIMA

**6. Processo nº 1152272016-2**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: ELIETE JACINTA DA SILVA  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - SANTA LUZIA  
 Autuante: FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTO JUNIOR

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Receita  
 BRUNO DE SOUSA FRADE  
 Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
 GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
 Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
 Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
 ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
 Gerente Executivo de Tributação  
 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
 Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
 MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
 Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
 ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
 Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
 Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita  
 ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
 Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita  
 ARNON CAVALCANTE DINIZ  
 Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
 Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita  
 CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
 Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

RECURSO VOLUNTÁRIO, RECURSO DE OFÍCIO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE  
 PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: JOSÉ MAURÍLIO GOMES  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE  
 RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: ROBERTO BASTOS PAIVA  
 Relator(a): THAIS GUIMARAES TEIXEIRA

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

**Pauta da 88ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Fiscais.** 27 de Fevereiro de 2019, às 14:30

**ORDEM DIA:**

**I - EXPEDIENTE:**

**II - JULGAMENTOS:**

**1. Processo nº 1870882014-7**

RECURSO VOLUNTÁRIO, RECURSO DE OFÍCIO  
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE  
 PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 1ª Recorrida: IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME  
 2ª Recorrente: IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE  
 PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE  
 RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: PAULO CESAR COQUEIRO DE CARVALHO  
 Relator(a): PETRONIO RODRIGUES LIMA

**2. Processo nº 1085982016-5**

RECURSO DE OFÍCIO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE  
 PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: FERRIT INSDUSTRIA DE MÓVEIS GOMES LTDA EPP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA  
 CLASSE - CABEDELO  
 Autuante: MARCELO CRUZ DE LIRA, MONICA GONCALVES SOUZA  
 MIGUEL  
 Relator(a): MAIRA CATAO DA CUNHA C SIMOES

**3. Processo nº 0977902016-0**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: MASTER RESTAURANTE LTDA  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE  
 PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE  
 RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA  
 Relator(a): MAIRA CATAO DA CUNHA C SIMOES

**4. Processo nº 1218132014-4**

RECURSO DE OFÍCIO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE  
 PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: GONZAGA E DIAS REVENDA DE VEÍCULOS, PEÇAS E  
 SERVIÇOS LTDA (NOVA RAZÃO SOCIAL: DIAS E BARROS  
 REVENDA DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA)  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE

RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: NELSON TADEU GRANGEIRO COSTA  
 Relator(a): SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**5. Processo nº 1779572014-5**

RECURSO DE OFÍCIO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE  
 PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: TAMBAÍ MOTOR E PEÇAS LTDA  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE  
 RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: PAULO JAIR LOPES RODRIGUES  
 Relator(a): SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**6. Processo nº 0518422014-3**

RECURSO DE OFÍCIO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE  
 PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: RENEIDE MIRANDA FERREIRA  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA  
 CLASSE - SANTA RITA  
 Autuante: ROBERTO BASTOS PAIVA  
 Relator(a): SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

**Pauta da 34ª Sessão Ordinária do Pleno do Conselho de Recursos Fiscais.** 27 de Fevereiro de 2019, às 08:30

**ORDEM DIA:**

**I - EXPEDIENTE:**

**II - JULGAMENTOS:**

**1. Processo nº 1772162014-7**

EMBARGOS DECLARATÓRIOS  
 Embargante: MARCONNI CLAUDINO MARINHO  
 Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE  
 RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA SEGUNDA REGIÃO DA SER  
 Autuante: JOSE ANTONIO CLAUDINO VERAS  
 Relator(a): MAIRA CATAO DA CUNHA C SIMOES

**2. Processo nº 1710052016-9**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: VIA VENETO ROUPAS LTDA  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE  
 PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Relator Voto Divergente: CONS.º PETRONIO RODRIGUES LIMA  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE  
 RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: ANA MARIA BORGES DE MIRANDA, MARIA DO SOCORRO  
 CONSERVA ARRUDA  
 Relator(a): MONICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS

**3. Processo nº 0064182016-0**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: COVEPEL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE  
 PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Receita  
 BRUNO DE SOUSA FRADE  
 Secretário Executivo da Secretaria de Estado  
 da Receita  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 Presidente do Conselho de Recursos  
 Fiscais  
 GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
 Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
 Gerente Executivo de Arrecadação e de  
 Informações Fiscais  
 ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
 Gerente Executivo de Tributação  
 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
 Gerente Executivo de Fiscalização de  
 Tributos Estaduais  
 MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA  
 LIMA  
 Gerente Executivo de Julgamento de  
 Processos Fiscais  
 ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
 Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
 Gerente Regional da Primeira Região  
 da Secretária Estadual da Receita  
 ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
 Gerente Regional da Segunda Região  
 da Secretária Estadual da Receita  
 ARNON CAVALCANTE DINIZ  
 Gerente Regional da Terceira Região  
 da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
 Gerente Regional da Quarta Região  
 da Secretária Estadual da Receita  
 CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
 Gerente Regional da Quinta Região  
 da Secretária Estadual da Receita

Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - CAJAZEIRAS

Autuante: ARLINDO UGULINO FILHO, FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA MOURA

Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

#### 4. Processo nº 1219232016-7

RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: COVEPEL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUARTA REGIÃO DA SER

Autuante: CINTIA MACEDO PEREIRA DA COSTA

Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

#### 5. Processo nº 1501692015-0

RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER

Autuante: CINTIA MACEDO PEREIRA DA COSTA

Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

#### 6. Processo nº 0289642016-9

RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - ALHANDRA

Autuante: ALEXANDRINA M. GUSMAO AMORIM SENAQUES, KARINA DARIOTOU PIRES

Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

#### 7. Processo nº 1677422013-4

RECURSO VOLUNTÁRIO, EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Embargante: ARCELORMITAL BRASIL SA

Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - CABEDELO

Autuante: FERNANDO ANTONIO CRUZ VIEGAS DA SILVA, JOSE JAIDIR DA SILVA

Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

#### 8. Processo nº 0543132016-5

RECURSO ESPECIAL, EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Embargante: ATACADAO CENTRAL DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA

Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUARTA REGIÃO DA SER

Autuante: ANTONIO GERVAL PEREIRA FURTADO

Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Matrícula 146.878-2

**Pauta da 90ª** Sessão Ordinária da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Fiscais. 28 de Fevereiro de 2019, às 13:00

#### ORDEM DIA:

##### I - EXPEDIENTE:

##### II - JULGAMENTOS:

#### 1. Processo nº 1573802014-6

RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: ELZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - CABEDELO

Autuante: CINTIA MACEDO PEREIRA DA COSTA

Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

#### 2. Processo nº 0819382015-0

RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: ANDORRA HOTEL LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER

Autuante: HENRIQUE OLIVEIRA GADELHA

Relator(a): GILVIA DANTAS MACEDO

#### 3. Processo nº 1417002018-9

RECURSO DE AGRAVO

Agravante: R CAMILO TECIDOS LTDA

Agravada: SUB GERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SER

Autuante: MARIA GORETT BRAGA BENTO

Relator(a): MONICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS

#### 4. Processo nº 1417202018-6

RECURSO DE AGRAVO

Agravante: R CAMILO TECIDOS LTDA

Agravada: SUB GERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SER

Autuante: MARIA GORETT BRAGA BENTO

Relator(a): MONICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS

#### 5. Processo nº 1417172018-4

RECURSO DE AGRAVO

Agravante: R CAMILO TECIDOS LTDA

Agravada: SUB GERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO

Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SER

Autuante: MARIA GORETT BRAGA BENTO

Relator(a): MONICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS

#### 6. Processo nº 1161762016-5

RECURSO DE OFÍCIO

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita  
BRUNO DE SOUSA FRADE  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
Gerente Executivo de Tributação  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita  
ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita  
CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

Recorrida: CAMILA DE MEDEIROS BRITO  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - SANTA LUZIA  
 Autuante: JOSE RONALDO DE SOUSA AMERICO  
 Relator(a): MONICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS

**7. Processo nº 1147282016-9**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: CAMILA DE MEDEIROS BRITO  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - SANTA LUZIA  
 Autuante: JOSE RONALDO DE SOUSA AMERICO  
 Relator(a): MONICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS

**8. Processo nº 0655622015-9**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: ELIANE GUIMARÃES - ME  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SEGUNDA CLASSE - ITAPORANGA  
 Autuante: ANTONIO GERVAL PEREIRA FURTADO  
 Relator(a): MONICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

**Pauta da 89ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Fiscais. 28 de Fevereiro de 2019, às 14:30**

**ORDEM DIA:****I - EXPEDIENTE:****II - JULGAMENTOS:****1. Processo nº 0758812015-0**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: MARCIA CRISTINA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: SIMPLICIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, TARCISO MAGALHAES MONTEIRO DE ALMEIDA  
 Relator(a): MAIRA CATAO DA CUNHA C SIMOES

**2. Processo nº 1799682014-7**

RECURSO VOLUNTÁRIO, RECURSO DE OFÍCIO  
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 1ª Recorrida: GILMAR GOMES DE ALBUQUERQUE LUCENA  
 2ª Recorrente: GILMAR GOMES DE ALBUQUERQUE LUCENA  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SEGUNDA CLASSE - JUAZEIRINHO  
 Autuante: HELIO VASCONCELOS  
 Relator(a): SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**3. Processo nº 1466242015-6**

RECURSO DE OFÍCIO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: MERCADINHO FARIAS LTDA  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: ELIMAR CABRAL DE CARVALHO  
 Relator(a): DAYSE ANNYEDJA GONCALVES CHAVES

**4. Processo nº 1884282014-8**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: JOSÉ IZIDRO DA SILVA - MINIMERCADOS ME  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SEGUNDA CLASSE - ITAPORANGA  
 Autuante: ARNON MEDEIROS SANTOS  
 Relator(a): DAYSE ANNYEDJA GONCALVES CHAVES

**5. Processo nº 1100872016-0**

RECURSO DE OFÍCIO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: W.L.S.L. NETTO ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: JOAQUIM SOLANO DA SILVA NETO  
 Relator(a): DAYSE ANNYEDJA GONCALVES CHAVES

**6. Processo nº 0362412016-6**

RECURSO DE OFÍCIO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - MONTEIRO  
 Autuante: ANTONIO FREIRE DA ROCHA TOTA NETO, RONALDO COSTA BARROCA  
 Relator(a): PETRONIO RODRIGUES LIMA

**7. Processo nº 1451032016-7**

RECURSO VOLUNTÁRIO  
 Recorrente: ESPLANADA BRASIL S. A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: HELIO GOMES CAVALCANTI FILHO  
 Relator(a): PETRONIO RODRIGUES LIMA

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Receita  
 BRUNO DE SOUSA FRADE  
 Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
 GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
 Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
 Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
 ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
 Gerente Executivo de Tributação  
 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
 Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
 MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
 Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
 ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
 Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
 Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita  
 ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
 Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita  
 ARNON CAVALCANTE DINIZ  
 Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
 Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita  
 CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
 Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

ACÓRDÃO Nº 00001/2019

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2019

ACÓRDÃO Nº 00003/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0412732012-5  
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: I M R TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA  
Advogado: OSCAR STEPHANO GONÇALVES COUTINHO OAB/PB nº 13.552  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - MAMANGUAPE  
Relatora: Cons.ª THAIS GUIMARAES TEIXEIRA

**TRÂNSITO DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

A constatação de transporte de mercadorias no Território Paraibano desacompanhadas de documentação fiscal, caracteriza infração e resulta na obrigação de recolhimento do imposto estadual. Confirmados ajustes realizados pela instância prima decorrentes das inovações legislativas constantes na Lei nº 10.008/2013, em respeito ao princípio da retroatividade benigna.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00002/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0730852014-5  
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA EPP  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - CABEDELO  
Autuante: AUREA LUCIA DOS SANTOS SOARES  
Relatora: Cons.ª MÔNICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS

**OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. INFRINGÊNCIA NÃO COMPROVADA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. LUCRO REAL. CONTABILIDADE REGULAR. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

O lançamento compulsório formulado em base errônea de informação deve ser excluído, tendo em vista que a atuada apresentou escrita contábil que a insere na categoria de lucro real, não estando sujeita ao Regime Especial ofertado pela Legislação Estadual.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

PROCESSO Nº 1769402013-0  
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: PLASNOG INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICO NOGUEIRA LTDA  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SEGUNDA CLASSE - QUEIMADAS  
Autuante: ARTUR MENDONCA CAVALCANTI  
Relatora: Cons.ª MÔNICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS

**PASSIVO FICTÍCIO. OBRIGAÇÕES PAGAS E CONTABILIZADAS. PARTE NÃO CARACTERIZADA A INRAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PARTE. RECURSOS VOLUNTÁRIO PROVIDO.**

Em seu Recurso voluntário a recorrente conseguiu comprovar por meio de apontamentos de documentos já acostados aos autos que sua contabilidade estava regular, não incorrendo assim na prática de obrigações pagas e não contabilizadas. Auto de Infração Improcedente.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00004/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0626062015-2  
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Embargante: HELENITA SARINHO SOARES - ME  
Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: JOSE WALTER DE SOUSA CARVALHO  
Relatora: Cons.ª MÔNICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE DA PEÇA PROCESSUAL. DECISÃO EMBARGADA MANTIDA.**

Não se conhece do recurso declaratório interposto após o decurso do prazo regulamentar de 5 (cinco) dias estabelecido na legislação, *in casu*, o direito foi fulminado pelo decurso do prazo.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00005/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1471832014-3  
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Embargante: MALVES SUPERMERCADO LTDA  
Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF  
Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - MONTEIRO  
Autuante: RUBENS AQUINO LINS  
Relator: CONS.º ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita  
BRUNO DE SOUSA FRADE  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
Gerente Executivo de Tributação  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita  
ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita  
CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE DA PEÇA PROCESSUAL. DECISÃO EMBARGADA MANTIDA.**

Não se conhece do recurso declaratório interposto após o decurso do prazo regulamentar de 5 (cinco) dias estabelecido na legislação, caso em que o efeito é a ocorrência da preclusão do direito.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00006/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1872392014-9  
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Embargante: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: ORLANDO JORGE PEREIRA DE ARAUJO  
Relator: CONS.º ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO

**EMBARGOS DECLARATÓRIOS. VÍCIOS NÃO EVIDENCIADOS. MANTIDA DECISÃO EMBARGADA. RECURSO DESPROVIDO.**

É cabível o Recurso de Embargos Declaratórios para suprir omissão, esclarecer obscuridade e/ou eliminar contradição. As questões suscitadas pela embargante dizem respeito ao mérito, que, no caso em litígio já foi, de forma fadigosa, discutido, não assistindo, portanto, razão para acolhimento. Os argumentos trazidos à baila pela embargante, por isso, foram ineficazes para modificar a decisão recorrida, em razão de não terem sido evidenciadas a contradição, a omissão e a obscuridade pretendidas, mantendo-se, portanto, os termos do Acórdão nº 543/2018.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00007/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0489162016-1  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: CARDOSO DA COSTA & CIA LTDA  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: ROBERTO ELI PATRÍCIO DE BARROS  
Relator: CONS.º SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO - OMISSÃO DE SAÍDAS PRETÉRITAS DE MERCADORIAS SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO - DENÚNCIA CONFIGURADA EM PARTE - AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE - ALTERADA, DE OFÍCIO, A DECISÃO RECORRIDA - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

A falta de lançamento de notas fiscais de aquisição nos livros próprios

conduz à presunção de saídas de mercadorias tributáveis sem pagamento do imposto estadual, nos termos do artigo 646 do RICMS/PB. Tal presunção, todavia, somente se aplica aos documentos fiscais que acobertem operações mercantis onerosas. Ajuste realizado.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00008/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0489122016-3  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: CARDOSO DA COSTA & CIA LTDA  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: ROBERTO ELI PATRÍCIO DE BARROS  
Relator: CONS.º SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DESCUMPRIMENTO - FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS - DENÚNCIA COMPROVADA EM PARTE - AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE - MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Confirmada a irregularidade fiscal caracterizada pela ausência de lançamento de documentos fiscais no Livro Registro de Entradas, impõe-se a aplicação da penalidade por descumprimento de obrigação acessória, em observância ao comando normativo insculpido no artigo 85, II, 'b', da Lei nº 6.379/96.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00009/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0626132015-2  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Embargante: HELENITA SARINHO SOARES  
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: JOSE WALTER DE SOUSA CARVALHO  
Relator: CONS.º SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INTEMPESTIVIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO - MANTIDA A DECISÃO EMBARGADA.**

Não se conhece o recurso de embargos declaratórios interposto após o decurso do prazo estabelecido na legislação de regência. Preclusão temporal configurada. Mantidos integralmente os termos do Acórdão nº 532/2018.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita  
BRUNO DE SOUSA FRADE  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
Gerente Executivo de Tributação  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

ACÓRDÃO Nº 00010/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0845772015-5  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Embargante: MÁRCIA VALÉRIA ALVES DE VASCONCELOS LIMA  
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: LUIS ALBERICO PACHECO ALEIXO  
Relator: CONS.º SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INTEMPESTIVIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO - MANTIDA A DECISÃO EMBARGADA.**

Não se conhece o recurso de embargos declaratórios interposto após o decurso do prazo estabelecido na legislação de regência. Preclusão temporal configurada. Mantidos integralmente os termos do Acórdão nº 529/2018.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00011/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1150552016-9  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Recorrida: ELIZABETH PORCELANATO LTDA  
Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - ALHANDRA  
Autuante: WAGNER LIRA PINHEIRO  
Relator: CONS.º PETRONIO RODRIGUES LIMA

**FALTA DE REGISTRO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA. REPERCUSSÃO NO MONTANTE DO ICMS A RECOLHER EM CADA PERÍODO DE APURAÇÃO. ALTERADA DECISÃO RECORRIDA QUANTO AOS VALORES. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.**

Não lançar, nos livros próprios, operações de saída de mercadorias tributáveis, tem repercussão direta no recolhimento do ICMS de cada período de apuração. "In casu", a comprovação de que parte das notas fiscais denunciadas estava devidamente lançada na EFD do sujeito passivo, e que outra tinha sido cancelada, sucumbiu parcialmente o crédito tributário lançado na inicial. Correções realizadas quanto à verificação das notas fiscais efetivamente canceladas.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00012/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0626152015-1  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Embargante: HELENITA SARINHO SOARES - ME  
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: JOSE WALTER DE SOUSA CARVALHO  
Relator: CONS.º PETRONIO RODRIGUES LIMA

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita  
BRUNO DE SOUSA FRADE  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
Gerente Executivo de Tributação  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
Gerente Executivo da ESAT

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. MANTIDA A DECISÃO EMBARGADA. RECURSO NÃO CONHECIDO.**

Não se conhece os embargos declaratórios interpostos após o decurso do prazo, na forma estabelecida na legislação de regência, visto precluso o exercício do direito à sua interposição pela recorrente. Mantido integralmente os termos do Acórdão nº 617/2018.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00013/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0738302016-2  
Recorrente: COVEPEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - ALHANDRA  
Autuante: MARCUS SAVIO MAINART DE AZEVEDO  
Relatora: Cons.ª GÍLVIA DANTAS MACEDO

**ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO RETIDO A MENOR. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO INDEVIDA. DESOBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

A fruição do benefício fiscal - redução da base de cálculo do ICMS de forma que a carga tributária resulte em um percentual de doze por cento nas operações com veículos automotores novos, prevista na legislação regente, restringe-se, nas aquisições interestaduais, às condições impostas pelo art. 1º do Decreto nº 22.927/02, e suas alterações. Afastado, pois, referido benefício, ao caso dos autos, pela ausência de enquadramento nas hipóteses elencadas no dispositivo legal. Reputa-se, pois, legítima a exigência fiscal de falta de recolhimento de ICMS Substituição Tributária.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00014/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0615202016-6  
TRIBUNAL PLENO DE JULGAMENTO  
Recorrente: COVEPEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - ALHANDRA  
Autuante: MARCUS SAVIO MAINART DE AZEVEDO  
Relatora: Cons.ª GÍLVIA DANTAS MACEDO

**ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO RETIDO A MENOR. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO INDEVIDA. DESOBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

FRANCISCO CIRILO NUNES  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

A fruição do benefício fiscal - redução da base de cálculo do ICMS de forma que a carga tributária resulte em um percentual de doze por cento nas operações com veículos automotores novos, prevista na legislação regente, restringe-se, nas aquisições interestaduais, às condições impostas pelo art. 1º do Decreto nº 22.927/02, e suas alterações. Afastado, pois, referido benefício, ao caso dos autos, pela ausência de enquadramento nas hipóteses elencadas no dispositivo legal. Reputa-se, assim, legítima a exigência fiscal de falta de recolhimento de ICMS Substituição Tributária.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

ACÓRDÃO Nº 00015/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0299782016-2  
 TRIBUNAL PLENO DE JULGAMENTO  
 Recorrente: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - ALHANDRA  
 Autuante: IGNACIO DE SOUZA ROLIM FILHO  
 Relatora: CONS.ª THAIS GUIMARAES TEIXEIRA

**ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO RETIDO A MENOR. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO INDEVIDA. DESOBEDEIÊNCIA À LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

A fruição do benefício fiscal - redução da base de cálculo do ICMS de forma que a carga tributária resulte em um percentual de doze por cento nas operações com veículos automotores novos -, prevista na legislação regente, restringe-se, nas aquisições interestaduais, às condições impostas pelo art. 1º do Decreto nº 22.927/02, e suas alterações. Afastado referido benefício ao caso dos autos, pela ausência de enquadramento nas hipóteses elencadas no dispositivo legal supracitado. Reputa-se, pois, legítima a exigência fiscal de recolhimento a menor de ICMS Substituição Tributária. Extrapola a competência do julgador administrativo-tributário para discutir ou objetar da validade dos atos administrativos.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

ACÓRDÃO Nº 00016/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO 0452802016-5  
 TRIBUNAL PLENO DE JULGAMENTO  
 Recorrente: COPEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - ALHANDRA  
 Autuante: RODRIGO PAULO PANTOJA  
 Relatora: CONS.ª THAIS GUIMARAES TEIXEIRA

**ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO RETIDO A MENOR. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO INDEVIDA. DESOBEDEIÊNCIA À LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA**

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Receita  
 BRUNO DE SOUSA FRADE  
 Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
 GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
 Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
 Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
 ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
 Gerente Executivo de Tributação  
 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
 Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
 MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
 Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
 ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
 Gerente Executivo da ESAT

**MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

A fruição do benefício fiscal - redução da base de cálculo do ICMS de forma que a carga tributária resulte em um percentual de doze por cento nas operações com veículos automotores novos -, prevista na legislação regente, restringe-se, nas aquisições interestaduais, às condições impostas pelo art. 1º do Decreto nº 22.927/02, e suas alterações. Afastado referido benefício ao caso dos autos, pela ausência de enquadramento nas hipóteses elencadas no dispositivo legal supracitado. Reputa-se, pois, legítima a exigência fiscal de recolhimento a menor de ICMS Substituição Tributária. Extrapola a competência do julgador administrativo-tributário para discutir ou objetar da validade dos atos administrativos.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

ACÓRDÃO Nº 00017/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO 0738312016-7  
 TRIBUNAL PLENO DE JULGAMENTO  
 Recorrente: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - ALHANDRA  
 Autuante: RODRIGO PAULO PANTOJA  
 Relatora: CONS.ª THAIS GUIMARAES TEIXEIRA

**ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO RETIDO A MENOR. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO INDEVIDA. DESOBEDEIÊNCIA À LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

A fruição do benefício fiscal - redução da base de cálculo do ICMS de forma que a carga tributária resulte em um percentual de doze por cento nas operações com veículos automotores novos -, prevista na legislação regente, restringe-se, nas aquisições interestaduais, às condições impostas pelo art. 1º do Decreto nº 22.927/02, e suas alterações. Afastado referido benefício ao caso dos autos, pela ausência de enquadramento nas hipóteses elencadas no dispositivo legal supracitado. Reputa-se, pois, legítima a exigência fiscal de recolhimento a menor de ICMS Substituição Tributária. Extrapola a competência do julgador administrativo-tributário para discutir ou objetar da validade dos atos administrativos.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

ACÓRDÃO Nº 00018/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1315942012-4  
 PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: ANTONIO EVERALDO PEDROSA DE FREITAS ME  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA SEGUNDA REGIÃO DA SER

FRANCISCO CIRILO NUNES  
 Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
 Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
 Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
 Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
 Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

Relatora: CONS.<sup>a</sup> THAIS GUIMARAES TEIXEIRA

**OMISSÃO DE VENDAS. DECLARAÇÃO DE VENDAS EM VALORES INFERIORES AOS FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. DECADÊNCIA PARCIAL DOS CRÉDITOS LANÇADOS. PRESUNÇÃO LEGAL JURIS TANTUM. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. REINCIDÊNCIA NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDENTE. RECURSO HIRÁRQUICO DESPROVIDO.**

Quando as vendas de cartão de crédito declaradas pelo contribuinte são inferiores aos valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, surge a presunção legal de omissão de saídas de mercadorias tributáveis. No caso, verificou-se que parte dos valores lançados no Auto de Infração foi tributada por meio da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN, o que ensejou ajustes nos valores a serem cobrados.

Confirmadas as adequações aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 10.008/2013 e a decadência de parte dos créditos.

A exclusão do Simples Nacional só se opera quando for verificada a prática reiterada, o que no caso presente não se constatou.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00019/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1709492014-8  
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Recorrida: JOSÉ DO NASCIMENTO AZEVEDO  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: VALMIR SANTANA DA SILVA  
Relatora: CONS.<sup>a</sup> MÔNICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS

**FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO - OMISSÃO DE SAÍDAS PRETÉRITAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO - DENÚNCIA CONFIGURADA EM PARTE - AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE - MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

A falta de lançamento de notas fiscais de aquisição nos livros próprios conduz à presunção de saídas de mercadorias tributáveis sem pagamento do imposto estadual.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00020/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1399332014-0  
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: SÃO BRAZ S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - CABEDELÓ

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita  
BRUNO DE SOUSA FRADE  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
Gerente Executivo de Tributação  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
Gerente Executivo da ESAT

Autuante: JOSE LEAL DE MELO FILHO  
Relator: CONS.<sup>a</sup> ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO

**OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS PRETÉRITAS. PRESUNÇÃO. FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NOS LIVROS PRÓPRIOS. PROVAS ACOSTADAS AOS AUTOS FAZEM SUCUMBIR PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA, QUANTO AOS VALORES, A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.**

Por disposição legal, infere-se que a conduta infratora de não lançar nos livros próprios as notas fiscais de aquisição autoriza imposição da presunção de omissão de saídas tributáveis pretéritas com o fito de fazer jus à despesa com as referidas compras. Documentos anexados aos autos impõe a revisão reducionista do crédito tributário originalmente levantado.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00021/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1271322014-9  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
Representante: WALLYSON JOSÉ ALVES DA SILVA  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: RONALDO COSTA BARROCA  
Relator: CONS.<sup>o</sup> SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - INDICAR COMO NÃO TRIBUTADAS PELO ICMS OPERAÇÕES COM MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS SUJEITOS AO IMPOSTO ESTADUAL - DENÚNCIA CONFIGURADA - MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA - AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

- Não se configura violação ao direito de defesa o fato de as provas que embasam a denúncia não serem disponibilizadas ao contribuinte no momento da ciência do Auto de Infração, desde que, no processo, constem todas as informações necessárias e suficientes para garantir, à defesa, condições plenas para identificar os elementos que serviram de esteio para a acusação descrita no Auto de Infração, vez que, ao sujeito passivo, é garantido o acesso aos autos, sendo-lhe facultado requerer, à repartição fiscal de seu domicílio, cópia integral do Processo Administrativo Tributário em que é parte interessada, nos termos do artigo 64 da Lei nº 10.094/13.

- A responsabilidade por infrações tributárias é objetiva, ou seja, independe da intenção do agente ou do responsável, conforme disciplina o artigo 136 do Código Tributário Nacional.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

FRANCISCO CIRILO NUNES  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

ACÓRDÃO Nº 00022/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0224922015-8  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: REVENDEDORA DE GÁS DA PARAÍBA LTDA  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: NELSON TADEU GRANGEIRO COSTA  
Relator: CONS.º SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS – FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO – CONTA MERCADORIAS – DENÚNCIAS CARACTERIZADAS EM PARTE - AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE – ALTERADA A DECISÃO RECORRIDA - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.**

- A falta de lançamento de notas fiscais de aquisição nos livros próprios configura a existência de compra efetuada com receita de origem não comprovada, impondo o lançamento tributário de ofício, em face da presunção legal de que trata o artigo 646 do RICMS/PB. Tal presunção, todavia, somente se aplica aos documentos fiscais que acobertem operações mercantis onerosas. Ajuste realizado.

- Identificada a necessidade de exclusão de parte dos valores alocados na rubrica “Entrada de Mercadorias com Tributação Normal por Compras”, uma vez detectada a inclusão indevida de parcela relativa a aquisições de mercadorias sujeitas à substituição tributária.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00023/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1337322015-7  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
1ª Recorrida: MIRAMAR ALIMENTOS LTDA - EPP  
2ª Recorrente: MIRAMAR ALIMENTOS LTDA - EPP  
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuantes: LIVIA DA SILVA BARBOSA, TARCISO MAGALHAES MONTEIRO DE ALMEIDA  
Relator: CONS.º PETRONIO RODRIGUES LIMA

**OMISSÃO DE VENDAS. OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. MULTA RECIDIVA. INAPLICÁVEL. REINCIDÊNCIA NÃO CONFIGURADA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.**

Declaração de vendas pelo contribuinte em valores inferiores aos fornecidos pelas administradoras de cartões de crédito e débito autorizam a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, sem pagamento do ICMS, ressalvado ao sujeito passivo as provas da improcedência da acusação, o que não ocorreu no presente

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita  
BRUNO DE SOUSA FRADE  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
Gerente Executivo de Tributação  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
Gerente Executivo da ESAT

caso.  
Afastamento da multa recidiva, ante a ausência dos requisitos legais para a sua aplicação.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00024/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1254732016-9  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: A QUEIROZ MAGALHÃES & CIA LTDA.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUARTA REGIÃO DA SER  
Autuante: FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTO JUNIOR  
Relator: CONS.º PETRONIO RODRIGUES LIMA

**DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

A falta de registro das notas fiscais de entrada nos livros fiscais próprios contraria as normas da legislação tributária, ensejando a imposição de penalidade por descumprimento de obrigação acessória, estabelecida em lei. “In casu”, os argumentos recursais não foram capazes de ilidir a acusação inserta na exordial

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00025/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0290632016-1  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: NOVO MUNDO FERRAGENS LTDA  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: WALDSON GOMES MAGALHAES  
Relatora: CONS.ª MAIRA CATÃO DA CUNHA CAVALCANTI SIMÕES

**OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ARQUIVO MAGNÉTICO - INFORMAÇÕES OMISSAS OU DIVERGENTES ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – DENÚNCIA COMPROVADA EM PARTE – FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS –INFRAÇÃO CARACTERIZADA – AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE – MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

A legislação tributária sanciona, com penalidade por descumprimento de obrigação acessória, os que omitirem ou prestarem, ao Fisco, informações divergentes das constantes nos documentos e livros fiscais obrigatórios, conforme os termos da legislação de regência. Constitui infração à legislação tributária punível com multa acessória, a falta de registro das operações de aquisição de mercadorias nos livros

FRANCISCO CIRILO NUNES  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

próprios.

Ajustes realizados na instância singular acarretaram a redução do crédito tributário levantado.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

ACÓRDÃO Nº 00026/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1648222013-4  
 SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
 Recorrente: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuantes: MARCELO CRUZ DE LIRA, MONICA GONCALVES SOUZA MIGUEL  
 Relatora: CONS.ª MAIRA CATÃO DA CUNHA CAVALCANTI SIMÕES

**VENDAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

É irregular a venda de mercadorias sem emissão da correspondente documentação fiscal identificada mediante Levantamento Quantitativo, cujo procedimento fiscal visa aferir a regularidade com mercadorias em poder do contribuinte, comparando as entradas, saídas e estoques, em determinado período.

Inocorrência de situação prevista em lei para ser aplicado o benefício da dúvida na forma prevista pelo art. 112 do CTN.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

ACÓRDÃO Nº 00027/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO 0462932015-6  
 TRIBUNAL PLENO DE JULGAMENTO  
 Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuantes: EDUARDO SALES COSTA, JOAO ELIAS COSTA FILHO  
 Relator: CONS.º PETRONIO RODRIGUES LIMA

**EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. VÍCIO NÃO EVIDENCIADO. MANTIDA DECISÃO EMBARGADA. RECURSO DESPROVIDO.**

É cabível o Recurso de Embargos Declaratórios para suprir omissão, esclarecer obscuridade e/ou eliminar contradição. No caso em epígrafe, os argumentos trazidos à baila pela embargante foram ineficazes para modificar a decisão recorrida, não sendo evidenciada a contradição pretendida, mantendo-se, portanto, os termos do Acórdão nº 523/2018.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Receita  
 BRUNO DE SOUSA FRADE  
 Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
 GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
 Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
 Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
 ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
 Gerente Executivo de Tributação  
 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
 Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
 MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
 Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
 ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
 Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
 Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita  
 ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
 Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita  
 ARNON CAVALCANTE DINIZ  
 Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
 Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita  
 CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
 Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00028/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO 0841922010-8  
 TRIBUNAL PLENO DE JULGAMENTO  
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 1ª Recorrida: PIRELLI PNEUS  
 2ª Recorrente: PIRELLI PNEUS  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuantes: EDUARDO SALES COSTA, JOAO ELIAS COSTA FILHO  
 Relator: CONS.º PETRONIO RODRIGUES LIMA

**FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. SUJEITO PASSIVO. LEGITIMIDADE. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. TERMO DE ACORDO VIOLADO. PENALIDADE REDUZIDA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSOS HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

A substituição tributária constitui-se em um regime tributário com expressa disposição legal, atribuindo ao sujeito passivo a responsabilidade pela retenção do imposto, na forma definida pela lei. Evidencia-se nos autos a falta de retenção e recolhimento do ICMS – Substituição Tributária, nas operações de vendas de mercadorias com destino a contribuinte no Estado da Paraíba.

Termo de Acordo violado, e, automaticamente, suspenso por força de Cláusula constante no próprio documento pactuado, não tem o condão de afastar a responsabilidade do sujeito passivo por substituição tributária pelo recolhimento do ICMS-ST devido, sendo este determinado por lei, o que não impede que a obrigação tributária seja honrada pelo sujeito passivo substituído, em função de sua responsabilidade solidária.

Redução da multa por infração, por força da Lei nº 10.008/13, em obediência ao Princípio da Retroatividade Benéfica, elidiu parte do crédito tributário exigido na inicial.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

ACÓRDÃO Nº 00029/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO 1499992016-6  
 TRIBUNAL PLENO DE JULGAMENTO  
 Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Recorrida: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE/S.A  
 Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - ALHANDRA  
 Autuante: MONICA JANSEN CORREA DE ARAUJO  
 Relatora: CONS.ª DAYSE ANNYEDJA GONCALVES CHAVES

**ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RECOLHIDO A MENOR – CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO - AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE - PAGAMENTO PARCIAL COMPROVADO – ALTERADA, DE OFÍCIO, A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

A comercialização de energia elétrica é legal e tem previsão para tanto, logo, o ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA deve ser recolhido com a alíquota interna praticada no Estado da Paraíba, em sendo constatado o recolhimento a menor, o contribuinte substituído deve efetuar o recolhimento da diferença. In casu, restou comprovado o recolhimento da diferença do ICMS ST para três notas fiscais.

Aplicação do Art. 150 § 4º do CTN para fundamentar a decadência para a competência 10/2009. Demais lançamentos constituídos antes do período decadencial para a Inscrição Estadual substituída.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00030/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO 1321812016-0  
TRIBUNAL PLENO DE JULGAMENTO  
1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
1ª Recorrida: SOBRAL & CIA LTDA.  
2ª Recorrente: SOBRAL & CIA LTDA.  
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA SEGUNDA REGIÃO DA SER  
Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES  
Relatora: CONS.ª THAIS GUIMARÃES TEIXEIRA

**FALTA DE LANÇAMENTO DE N. F. DE AQUISIÇÃO NOS LIVROS PRÓPRIOS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ESTADUAL EM VIRTUDE DE IRREGULARIDADES NO USO DO ECF. PASSIVO FICTÍCIO. CORREÇÃO DA MULTA. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.**

Deixar de registrar as entradas da empresa nos livros fiscais próprios é prenúncio de vendas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto.

Não levar à tributação as operações de vendas registradas nos equipamentos ECF, enseja o lançamento do imposto, na forma da legislação em vigor.

A manutenção no passivo de obrigações já pagas ou inexistentes caracteriza a figura do passivo fictício denotando a ocorrência de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto.

Ajustes realizados pelo julgador singular e o reenquadramento da multa, de modo a se adequar aos fatos infringidos, acarretaram a redução do crédito tributário.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00031/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO 1362212016-9  
TRIBUNAL PLENO DE JULGAMENTO  
Embargante: SOBRAL & CIA LTDA  
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS CRF  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA SEGUNDA REGIÃO DA SER  
Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES  
Relatora: CONS.ª THAIS GUIMARÃES TEIXEIRA

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EFEITOS INFRINGENTES NÃO RECONHECIDOS. MANTIDA A DECISÃO EMBARGADA. RECURSO DESPROVIDO.**

Os argumentos trazidos à baila pela embargante, e que tem por objeto a existência de omissão na decisão exarada neste Colendo Tribunal Administrativo, não encontram fundamento de fato e de direito no Acórdão vergastado, ficando, pois, fulminada a possibilidade de sucesso por parte da interessada. Mantido, portanto, o Acórdão questionado.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00032/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1712492014-0  
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: SUPERMERCADO CESTÃO LTDA.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
Repartição Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE - ITABAIANA  
Autuante: HELIO GOMES CAVALCANTI FILHO  
Relatora: CONS.ª GILVIA DANTAS MACEDO

**FALTA DE LANÇAMENTOS DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NOS LIVROS PRÓPRIOS. PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA. NOTAS FISCAIS INFORMADAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL. JULGAMENTO IMPROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.**

A falta de lançamentos de notas fiscais de aquisição nos livros próprios caracteriza a presunção legal juris tantum de que houve omissões de saídas pretéritas de mercadorias tributáveis, sem o pagamento do imposto devido. Todavia, verificado o lançamento da integralidade das notas fiscais na EFD do contribuinte, em ocasião anterior à ação fiscal, impõe-se o afastamento dos valores lançados de ofício, por ser de justiça.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita  
BRUNO DE SOUSA FRADE  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
Gerente Executivo de Tributação  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

ACÓRDÃO Nº 00033/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

Matrícula 146.878-2

PROCESSO Nº 0328032015-1  
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: POSTO SANTA MARIA COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIA LTDA.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: ALVARO DE SOUZA PRAZERES  
Relatora: CONS.ª GILVIA DANTAS MACEDO

**OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. CONTA MERCADORIAS. CONFIRMAÇÃO DA IRREGULARIDADE. CRÉDITO INDEVIDO. VÍCIO FORMAL. NULIDADE. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.**

É princípio regulamentar, que a diferença apontada mediante o Levantamento da Conta Mercadorias representa saídas sem notas fiscais. Admissível, todavia, é a prova das circunstâncias excludentes desta presunção, a cargo do sujeito passivo.

Constatou-se um equívoco cometido pela Fiscalização na descrição do fato infringente denunciado como crédito indevido de imposto não destacado em documento fiscal, notadamente porque a infração decorreu do crédito indevido decorrente da utilização de juros e multa sobre ICMS pago em atraso, como mencionado na nota explicativa ínsita no auto infracional, cujo fato inquinou de vício formal a peça acusatória e acarretou, por essa razão, a sua nulidade. Cabível a realização de novo feito fiscal, respeitado o prazo constante no art. 173, II, do CTN.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00034/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1269972015-1  
PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: CAMPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: WALTER LICINIO SOUTO BRANDAO  
Relator: CONS.º ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO

**DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ESCRITURAÇÃO INCORRETA EM MAPA RESUMO DE ECF. INFRAÇÃO CONFIGURADA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Ao não escriturar regularmente o mapa resumo de ECF nos livros próprios, a conduta do contribuinte se subsume às disposições do RICMS-PB, já que contraria normas da legislação tributária, imputando ao infrator penalidade por descumprimento de obrigação acessória, por disposição da Lei 6.379/96. Comprovada a denúncia, assim como ocorreu neste procedimento, implica a procedência da acusação inserta na inicial.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita  
BRUNO DE SOUSA FRADE  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
Gerente Executivo de Tributação  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
Gerente Executivo da ESAT

ACÓRDÃO Nº 00035/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0898222015-1  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: DPF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA FOLGÕES LTDA  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: GEORGE ANTONIO DE CARVALHO FALCAO  
Relatora: CONS.ª DAYSE ANNYEDJA GONCALVES CHAVES

**OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS – CONTA MERCADORIAS – FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NOS LIVROS PRÓPRIOS – DENÚNCIAS COMPROVADAS EM PARTE. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

- A falta de lançamento de notas fiscais de aquisição nos livros próprios conduz à presunção de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto estadual, nos termos do artigo 646 do RICM-PB. Entretanto, tal presunção somente se aplica aos documentos fiscais que acobertem operações mercantis onerosas, nas quais fique comprovada a repercussão tributária.

- Por força do que estabelece o artigo 646 do RICMS/PB, cabe ao contribuinte o ônus da prova da improcedência da presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis lastreada nos resultados identificados por meio da Conta Mercadorias. In casu, a recorrente trouxe aos autos alguns elementos aptos a comprovar a regularidade de parte de suas operações e, com isso, afastar parte da denúncia descrita na inicial. No exercício de 2013, restou configurada a concorrência de infrações consistentes de omissão de saídas de mercadorias tributáveis detectadas através de levantamento da Conta Mercadorias, exceto a parte do Termo Complementar de infração e em 2014 foi afastada a exigibilidade dos créditos, em virtude da ocorrência de CMV negativo quando da realização da Conta Mercadorias.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
Matrícula 146.878-2

ACÓRDÃO Nº 00036/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0988842015-1  
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
Recorrente: REDLENE SOUZA DE VASCONCELOS ROCHA.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
Autuante: ROBERTO ELI PATRICIO DE BARROS  
Relatora: CONS.ª DAYSE ANNYEDJA GONCALVES CHAVES

**DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. REFORMADA, DE OFÍCIO, A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DES-**

FRANCISCO CIRILO NUNES  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

**PROVIDO.**

A falta de registro das notas fiscais de entrada nos livros fiscais próprios contraria as normas da legislação tributária, ensejando a imposição de penalidade por descumprimento de obrigação acessória, estabelecida em lei. *In casu*, a recorrente apresentou o Livros Diário (Termo de Abertura e encerramento), logo, trata-se de obrigação diversa da autuada de forma que esta não conseguiu desconstituir a autuação inserida na inicial.

Da dicção do art. 17, III, da Lei nº 10.094/13, depreende-se que o enquadramento legal da infração cometida deve guardar perfeita correspondência com o dispositivo legal a que se reporta, o que não ocorreu com relação aos lançamentos relativos aos meses de setembro a dezembro de 2013.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

ACÓRDÃO Nº 00037/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1101092013-8  
 SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
 1ª Recorrida: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA  
 2ª recorrente: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuantes: MARCELO CRUZ DE LIRA, MONICA GONCALVES SOUZA MIGUEL  
 Relatora: CONS.ª DAYSE ANNYEDJA GONCALVES CHAVES

**VENDAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO. DESPROPORCIONALIDADE DA MULTA NÃO CONFIGURADA. AJUSTES À LEI MAIS BENÉFICA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.**

É irregular a venda de mercadorias sem emissão da correspondente documentação fiscal identificada mediante Levantamento Quantitativo, cujo procedimento fiscal visa aferir a regularidade com mercadorias em poder do contribuinte, comparando as entradas, saídas e estoques, em determinado período.

Inocorrência de situação prevista em lei para ser aplicado o benefício da dúvida na forma prevista pelo art. 112 do CTN.

Redução da penalidade aplicada Lei nº 10.008/2013, faz-se necessária a redução da multa proposta, em obediência ao princípio da retroatividade benigna da nova lei.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

ACÓRDÃO Nº 00038/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 0444482016-0  
 SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
 Recorrente: ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A.  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuantes: JOSELINDA GONCALVES MACHADO, ROBERTO EDUARDO MACIEL CUNHA FILHO  
 Relatora: CONS.ª DAYSE ANNYEDJA GONCALVES CHAVES

**DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – VENDAS REALIZADAS COM USO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO. INFRAÇÃO CONFIGURADA EM PARTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Cabe autuação quando o contribuinte deixa de informar ou informa com divergência o valor total das vendas realizadas com uso de cartão de crédito ou de débito. No caso, o contribuinte não ofereceu provas suficientes para impeceder o feito fiscal.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

ACÓRDÃO Nº 00039/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

PROCESSO Nº 1691702014-1  
 SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO  
 Recorrente: MINE MERCADO UNIÃO LTDA  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS GEJUP  
 Repartição Preparadora: SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER  
 Autuante: :ELIANE VIEIRA BARRETO COSTA  
 Relator: CONS.º SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA

**FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ESTADUAL – ECF – REDUÇÕES “Z” NÃO LANÇADAS OU LANÇADAS A MENOR – INFRAÇÃO CONFIGURADA EM PARTE – AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE - ALTERADA A DECISÃO RECORRIDA – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.**

Acarreta falta de recolhimento do ICMS deixar de registrar ou escriturar em valores inferiores, nas Guias de Informações Mensais e nos arquivos de Escrituração Fiscal Digital – EFD, as operações de vendas com mercadorias tributáveis realizadas por meio de equipamento emissor de cupons fiscais – ECF.

A apresentação de provas inequívocas de haver o contribuinte oferecido à tributação parte dos valores identificados pela fiscalização contribuiu para a redução do crédito tributário originalmente lançado.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
**Matrícula 146.878-2**

### **Atos da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais**

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Receita  
 BRUNO DE SOUSA FRADE  
 Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
 GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
 Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
 Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
 ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
 Gerente Executivo de Tributação  
 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
 Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
 MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
 Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
 ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
 Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
 Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
 Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
 Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
 Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
 Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

PORTARIA Nº 00016/2019/GEAIF

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2019

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 00045/2019/GEAIF**

**O GERENTE EXECUTIVO DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14-A do Decreto nº 28.576/2007, de 14 de setembro de 2007,

**Considerando** o disposto no art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, do Comitê Gestor do Simples Nacional, que regra o desenquadramento de contribuintes na modalidade Microempreendedor Individual - MEI;

**Considerando**, ainda, a determinação prevista no art. 3º da Portaria nº 00141/2018/GSER, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Receita;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual – MEI dos contribuintes relacionados no Anexo Único, por terem ultrapassado o limite de faturamento previsto no caput do art. 100 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

**Art. 2º** Solicitar à Chefia do Núcleo do Simples Nacional da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais que adote os procedimentos administrativos no Portal do Simples Nacional necessários a eficácia do cumprimento do desenquadramento dos contribuintes mencionados no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONILSON LINS DE LUCENA

**Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais****Matrícula Nº 147.939-3****ANEXO ÚNICO****CNPJ:** 03.099.885/0001-16**Razão Social:** LEONITA ALBUQUERQUE DE SOUZA**CNPJ:** 32.252.072/0001-12**Razão Social:** ROSANGELA MARIA DA SILVA 70434089460

EDITAL Nº 00045/2019/GEAIF

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

**INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL - 2019**

**O GERENTE EXECUTIVO DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 00140/2018/GSER, de 31 de julho de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, torna público que as pessoas jurídicas identificadas pelo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, no rol do Anexo Único deste Edital, que se encontram com pendência cadastral ou fiscal, tiveram o seu pedido de opção pelo Simples Nacional **INDEFERIDO**, por não terem sanado, até o término do prazo da data de opção, as pendências com a Secretaria de Estado da Receita.

Comunica, ainda, que a pessoa jurídica interessada poderá apresentar pedido de reconsideração do ato de indeferimento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, observado o disposto no art. 4º da Portaria nº 00140/2018/GSER, de 31 de julho de 2018.

LEONILSON LINS DE LUCENA

**Gerente Executivo de Arrecadação e Informações Fiscais**

00132960000105  
00146429000191  
00171426000108  
00203005000111  
00210616000197  
00276936000140  
00285832000100  
00351964000184  
00479866000127  
00497919000132  
00642923000147  
00642938000105  
00733240000103  
00879313000161  
00879555000155  
00942289000168  
00949603000134  
01049370000186  
01320921000102  
01325739000136  
01396752000186  
01415412000155  
01534481000188  
01642981000133  
01649412000110  
01678892000147  
01692970000168  
01768619000103  
01770215000154  
01773591000100  
01789800000104  
01893948000186  
01894888000116  
01952923000106  
01963614000131  
01971604000148  
01976313000142  
02000306000173  
02019773000145  
02051998000189  
02066277000142  
02066349000151  
02066374000135  
02108021000150  
02122470000153  
02128798000187  
02182395000116  
02214231000123  
02232265000140  
02237242000129  
02261838000164  
02314187000123  
02323027000140  
02357650000114  
02365295000125  
02377859000140  
02393081000162  
02397758000130  
02425829000161  
02511246000153  
02620293000135  
02623907000132

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita  
BRUNO DE SOUSA FRADE  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
Gerente Executivo de Tributação  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

02637515000122	04528649000130
02677695000176	04538611000149
02695921000141	04538915000106
02708201000173	04546546000101
02750613000171	04552729000121
02776238000139	04560995000104
02836451000199	04584269000113
02838588000182	04600298000121
02889064000110	04628243000120
02915640000157	04662106000101
02932058000107	04727315000196
02988522000179	04736850000103
03001782000171	04756354000111
03008420000102	04761526000145
03010628000166	04845119000116
03045516000140	04893041000105
03051771000104	04945913000131
03054266000105	04960353000194
03071421000100	04992380000149
03090184000116	05002583000103
03120654000147	05008959000197
03134429000160	05012900000172
03148039000149	05022297000100
03157653000177	05035768000114
03160338000107	05048619000190
03169475000102	05075716000171
03170540000101	05104844000104
03187586000133	05109625000100
03206969000101	05116500000107
03226757000196	05143677000100
03255824000109	05215841000130
03289655000110	05240549000177
03309281000157	05253722000171
03315083000104	05257566000117
03328452000195	05257645000128
03343863000150	05278248000132
03400075000158	05285627000150
03414387000110	05323661000171
03429635000105	05331761000140
03466743000140	05339009000145
03473681000101	05340973000193
03530833000152	05346782000139
03531403000155	05373785000161
03534550000189	05387953000178
03540559000100	05426808000159
03543581000104	05437624000194
03564624000120	05457352000194
03579338000138	05473056000187
03589321000161	05530623000190
03620263000191	05538920000181
03637292000166	05539758000116
03714178000192	05541003000156
03716620000110	05547749000177
03749891000171	05597187000176
03762392000114	05613388000110
04026213000143	05618854000150
04081250000154	05621963000126
04131803000136	05664940000107
04196442000106	05678639000144
04211455000107	05689217000174
04265875000176	05696386000131
04369069000148	05756431000104
04393183000103	05765902000132
04428624000165	05774694000138
04444165000103	05775278000154
04496270000196	05799138000116
04524149000120	05872269000181

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita  
**BRUNO DE SOUSA FRADE**  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
**GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
**GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR**  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

**LEONILSON LINS DE LUCENA**  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
**ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA**  
Gerente Executivo de Tributação  
**FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA**  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
**MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
**ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES**  
Gerente Executivo da ESAT

**FRANCISCO CIRILO NUNES**  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

**ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO**  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

**ARNON CAVALCANTE DINIZ**  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

**MANOEL PAULINO DA SILVA NETO**  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

**CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI**  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

05883737000113	07597704000132
05899028000126	07619575000136
05955155000103	07643522000150
05960198000179	07650330000171
05977860000101	07658443000113
05988468000150	07665803000104
06034464000103	07716882000135
06035017000160	07728490000196
06045100000110	07736053000114
06065197000123	07741850000190
06067226000196	07754797000161
06071356000100	07767309000150
06134652000103	07775614000194
06146756000120	07783453000180
06207109000180	07791895000179
06236041000168	07811941000154
06253658000191	07824787000155
06259682000138	07841432000174
06270654000111	07845870000100
06272294000197	07855806000100
06309796000145	07858892000105
06331860000194	07880872000130
06352994000191	07931781000187
06372785000100	07989698000169
06861878000106	07994042000134
06880971000150	07994048000101
06941437000106	08017145000107
06969205000166	08071289000141
06989546000101	08086461000130
06991065000122	08086873000170
07010249000127	08088869000141
07058491000170	08093144000141
07062582000180	08149735000193
07090025000172	08157999000199
07144709000100	08222560000100
07154112000146	08235911000100
07155739000111	08246503000153
07202936000144	08262118000108
07239146000133	08263417000159
07254335000185	08272332000137
07254989000109	08277263000154
07266915000192	08296842000144
07275551000107	08307878000186
07279399000130	08334252000169
07289322000141	08359515000194
07313928000175	08362645000186
07328234000101	08397790000100
07335451000129	08405250000113
07338980000186	08413831000105
07391454000180	08439046000113
07405839000159	08466945000105
07412546000107	08471219000180
07413507000116	08492834000173
07435455000189	08504915000146
07437071000103	08518930000143
07446627000110	08533101000130
07454062000112	08578568000104
07484266000104	08581621000118
07492089000108	08585320000162
07507517000110	08585438000190
07513356000178	08586584000130
07523408000197	08586651000117
07532323000175	08588051000198
07535056000190	08590234000148
07558229000195	08593089000159
07563850000147	08601280000103
07578973000151	08624315000111

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita  
**BRUNO DE SOUSA FRADE**  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
**GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
**GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR**  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

**LEONILSON LINS DE LUCENA**  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
**ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA**  
Gerente Executivo de Tributação  
**FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA**  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
**MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
**ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES**  
Gerente Executivo da ESAT

**FRANCISCO CIRILO NUNES**  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita  
**ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO**  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita  
**ARNON CAVALCANTE DINIZ**  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

**MANOEL PAULINO DA SILVA NETO**  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita  
**CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI**  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

08629796000158	09418006000158
08700327000188	09419400000100
08746166000163	09422243000192
08747656000184	09428288000174
08778320000189	09435160000138
08801677000130	09435598000116
08807082000192	09457412000120
08840101000182	09471875000146
08843477000140	09476380000100
08847797000179	09491180000126
08857104000129	09499601000165
08864005000174	09531475000189
08879389000107	09565855000134
08889774000127	09571466000111
08899357000165	09587803000169
08942041000109	09588178000170
08942131000108	09591610000181
08945974000150	09595335000174
08967408000149	09598053000120
08986818000137	09609942000146
08987914000108	10145780000111
08994865000122	10174352000117
09021598000170	10188648000197
09024303000119	10189179000120
09024421000127	10206836000109
09024784000162	10226284000192
09026286000159	10246498000120
09029358000111	10284357000100
09049509000101	10285257000190
09112040000108	10288774000113
09121471000122	10292624000183
09132986000128	10296559000164
09133270000145	10301045000150
09133307000135	10310171000170
09135585000121	10319941000146
09138363000162	10325669000107
09145499000108	10332026000190
09146051000109	10333452000149
09148214000184	10338351000160
09164898000108	10350468000160
09168089000174	10375967000101
09178765000190	10397975000159
09189920000174	10406774000170
09192375000175	10414109000129
09214154000150	10422090000162
09217753000128	10427929000155
09220014000195	10438434000121
09228835000178	10452661000101
09229396000118	10477155000177
09244823000137	10478524000146
09258815000140	10522350000171
09260881000154	10537237000160
09268680000101	10564438000156
09293002000190	10572094000127
09295671000100	10599187000145
09305434000174	10611413000166
09315890000103	10634136000107
09317355000183	10635975000140
09330620000163	10649096000177
09341875000121	10652668000177
09368473000110	10672569000157
09370444000193	10684085000128
09382540000151	10689787000102
09385062000133	10696924000128
09397547000147	10697384000105
09405116000185	10739533000143
09410278000101	10747257000165

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita  
**BRUNO DE SOUSA FRADE**  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
**GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
**GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR**  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

**LEONILSON LINS DE LUCENA**  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
**ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA**  
Gerente Executivo de Tributação  
**FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA**  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
**MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
**ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES**  
Gerente Executivo da ESAT

**FRANCISCO CIRILO NUNES**  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita  
**ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO**  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita  
**ARNON CAVALCANTE DINIZ**  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

**MANOEL PAULINO DA SILVA NETO**  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita  
**CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI**  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

10750941000104	11479204000173
10753960000186	11500939000131
10771426000100	11539593000185
10777546000107	11554977000177
10778291000105	11583785000199
10778344000180	11593728000190
10785076000123	11606890000104
10789007000198	11607278000148
10819137000126	11623141000187
10819868000171	11644534000177
10827619000128	11663723000197
10848703000128	11664557000143
10850386000184	11670771000102
10855026000175	11703622000100
10866446000157	11712529000154
10886334000168	11728548000179
10897846000120	11745713000109
10904908000183	11749042000146
10909853000102	11775348000177
10910207000157	11784570000136
10918553000181	11794072000174
10925317000192	11796052000132
10942837000103	11803287000104
10946770000185	11811921000150
10974412000186	11834626000110
11028612000109	11834852000109
11057062000156	11835224000130
11071340000120	11845602000166
11083379000167	11856848000133
11093602000157	11859104000172
11110728000192	11889524000100
11113378000118	11897028000190
11114198000150	11919897000178
11114630000103	11941138000101
11140559000133	11949903000130
11149076000108	11953616000101
11155069000100	11973749000131
11159854000131	11974111000115
11160329000136	11977091000136
11162317000140	12000004000159
11167019000143	12059396000121
11183856000166	12081130000185
11191169000192	12097003000174
11208988000103	12117368000113
11210759000115	12145852000156
11222687000126	12192939000184
11227898000151	12223645000172
11246912000164	12231854000168
11259719000168	12245848000160
11271390000150	12251655000111
11285638000132	12255187000153
11287584000144	12272237000100
11294151000116	12288594000167
11296503000172	12288997000106
11303024000136	12289134000153
11308358000100	12298702000182
11309590000155	12329568000130
11320543000102	12350380000173
11326909000150	12354710000107
11378761000106	12389398000189
11386028000125	12392046000182
11437132000100	12397109000193
11464091000132	12426406000110
11474744000164	12428214000142
11475257000116	12442049000183
11478644000106	12447479000198
11479016000145	12464056000186

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita  
**BRUNO DE SOUSA FRADE**  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
**GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
**GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR**  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

**LEONILSON LINS DE LUCENA**  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
**ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA**  
Gerente Executivo de Tributação  
**FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA**  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
**MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
**ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES**  
Gerente Executivo da ESAT

**FRANCISCO CIRILO NUNES**  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita  
**ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO**  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita  
**ARNON CAVALCANTE DINIZ**  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

**MANOEL PAULINO DA SILVA NETO**  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita  
**CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI**  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

12492236000171	13213991000132
12499720000122	13235164000140
12500840000100	13264591000156
12502237000150	13274038000102
12522118000169	13311788000107
12525330000180	13313376000106
12554191000112	13316345000109
12567201000154	13327335000160
12583909000107	13342039000139
12606620000158	13365387000121
12608576000115	13377139000109
12615710000105	13378263000180
12645829000120	13382376000150
12650500000158	13397050000104
12661609000190	13410767000130
12664425000184	13426830000127
12669418000175	13435682000107
12676674000190	13440132000186
12680831000130	13479841000175
12690617000165	13498022000175
12692245000106	13531888000130
12710916000114	13553758000107
12731410000191	13571474000135
12737458000107	13588133000172
12753357000120	13618390000100
12761270000102	13627607000148
12774434000128	13638732000153
12780368000107	13639774000109
12793284000108	13642605000128
12807278000154	13653463000102
12809835000176	13681814000180
12819539000156	13683840000148
12830322000147	13684250000130
12832255000108	13691539000186
12834121000118	13693816000190
12844279000179	13715986000128
12844636000107	13724805000120
12854694000103	13744249000153
12886599000191	13745258000169
12897979000121	13759870000190
12928107000183	13764321000104
12929006000127	13779297000187
12937066000191	13797866000117
12942042000120	13810900000146
12947721000192	13815862000114
12947852000170	13838931000105
12954018000101	13871064000100
12964314000193	13879737000178
12968782000136	13899302000195
13002970000178	13914694000114
13010879000102	13939920000111
13061126000118	13990319000153
13066720000100	13993554000189
13071855000155	14000831000178
13097521000150	14040765000160
13103555000100	14041186000131
13109316000168	14056024000177
13127930000152	14059862000102
13130660000139	14074998000183
13141162000191	14082033000132
13161768000199	14119908000123
13162344000149	14129641000155
13165292000164	14132163000132
13173005000168	14137255000105
13201612000194	14140261000111
13201962000150	14142089000135
13212387000191	14188076000105

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita  
**BRUNO DE SOUSA FRADE**  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
**GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
**GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR**  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

**LEONILSON LINS DE LUCENA**  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
**ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA**  
Gerente Executivo de Tributação  
**FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA**  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
**MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
**ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES**  
Gerente Executivo da ESAT

**FRANCISCO CIRILO NUNES**  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita  
**ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO**  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita  
**ARNON CAVALCANTE DINIZ**  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

**MANOEL PAULINO DA SILVA NETO**  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita  
**CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI**  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

14206183000100	15304740000199
14216977000155	15305300000156
14249886000116	15309182000154
14254648000107	15329745000176
14264935000190	15365106000166
14284310000190	15388170000162
14296095000147	15414546000166
14308101000139	15415873000132
14330444000108	15439869000104
14375985000144	15454632000100
14394031000189	15465513000145
14461311000162	15482415000116
14483007000116	15502624000184
14498164000103	15515625000163
14540947000108	15536756000127
14573817000163	15543997000101
14577914000124	15550246000104
14640963000164	15568703000198
14648881000166	15583407000166
14660746000136	15597549000182
14675075000187	15617649000123
14678131000137	15647914000116
14703902000107	15659814000100
14711657000171	15668820000123
14713152000146	15679747000195
14773045000103	15685789000139
14780833000127	15691523000107
14810812000107	15698104000199
14818593000102	15735824000187
14823746000100	15766766000159
14825386000185	15790556000104
14830540000107	15804319000147
14834708000152	15988816000142
14856618000162	16367603000166
14862236000141	16434223000105
14868444000158	16490418000164
14888462000100	16505849000157
14916710000170	16571518000115
14920582000139	16576863000141
14959865000194	16612797000118
14963478000121	16672439000109
14997361000169	16683590000134
15009225000186	16702991000194
15016564000190	16729341000132
15019515000100	16746941000109
15033156000146	16751714000171
15046455000115	16775985000167
15055105000115	16844660000199
15057070000153	16859912000153
15057236000131	16874715000103
15058970000115	16914367000150
15069352000170	16918297000109
15075594000177	16918909000163
15111632000108	16938776000197
15121564000150	16949017000120
15131522000108	16964654000175
15149807000168	17006508000108
15149918000174	17029782000194
15170447000186	17033240000195
15187522000111	17048676000158
15195403000100	17050353000107
15210261000103	17067674000106
15218382000100	17089633000110
15241569000116	17129729000165
15258149000142	17138094000162
15288430000128	17150310000195
15303424000100	17165612000137

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita  
**BRUNO DE SOUSA FRADE**  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
**GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
**GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR**  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

**LEONILSON LINS DE LUCENA**  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
**ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA**  
Gerente Executivo de Tributação  
**FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA**  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
**MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
**ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES**  
Gerente Executivo da ESAT

**FRANCISCO CIRILO NUNES**  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita  
**ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO**  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita  
**ARNON CAVALCANTE DINIZ**  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

**MANOEL PAULINO DA SILVA NETO**  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita  
**CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI**  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

17173641000140	18459499000165
17198644000139	18469835000150
17221619000129	18473650000110
17317560000177	18503421000109
17318793000194	18520550000105
17334801000196	18520764000173
17342185000115	18530801000124
17423860000130	18531119000156
17443495000126	18539079000199
17450246000168	18648854000144
17452332000100	18685443000129
17462952000120	18745799000100
17476711000130	18765323000131
17486306000100	18779607000187
17515030000133	18782147000146
17522246000126	18793162000190
17525014000121	18818549000153
17545755000174	18835388000106
17556220000107	18888711000100
17566966000193	18896063000133
17579569000156	18905533000188
17590942000170	18927777000161
17609476000127	18978583000195
17627346000117	18987200000145
17628309000123	18991867000111
17651880000169	19010793000158
17661305000147	19031711000151
17694448000155	19055910000108
17697544000157	19231750000100
17723795000169	19258248000185
17728180000125	19287268000184
17748395000108	19298529000161
17760418000108	19343286000136
17772345000166	19360540000104
17814382000190	19363732000174
17816873000170	19364783000110
17826302000116	19382442000178
17835019000150	19385070000133
17856943000113	19396524000171
17879009000117	19417335000138
17881718000137	19427450000193
17917671000114	19439859000120
17952534000110	19441342000175
17953957000155	19443329000155
17956652000105	19450542000194
17957997000175	19465409000101
18034755000172	19468895000111
18060305000154	19530220000155
18081057000128	19563917000122
18096983000177	19581615000187
18099957000100	19598524000154
18130129000180	19658268000143
18162090000182	19686705000132
18171100000146	19686747000173
18174393000115	19757722000113
18207352000188	19795721000163
18242829000166	19813440000196
18275387000154	19855142000169
18297476000100	19855976000174
18317882000189	19879887000168
18341731000166	19890882000136
18344211000107	19892221000140
18386666000195	19904909000100
18389856000166	19910039000174
18409931000103	19918524000194
18443495000199	19931231000147
18444744000160	19950874000138

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita  
**BRUNO DE SOUSA FRADE**  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
**GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
**GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR**  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

**LEONILSON LINS DE LUCENA**  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
**ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA**  
Gerente Executivo de Tributação  
**FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA**  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
**MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
**ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES**  
Gerente Executivo da ESAT

**FRANCISCO CIRILO NUNES**  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

**ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO**  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

**ARNON CAVALCANTE DINIZ**  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

**MANOEL PAULINO DA SILVA NETO**  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

**CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI**  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

19999616000146	21521904000132
20009286000183	21561670000157
20042505000126	21597044000110
20055495000163	21597045000165
20078034000106	21603435000109
20098954000196	21618742000155
20102258000106	21637396000152
20127691000104	21656268000156
20170132000179	21700797000100
20181781000175	21716839000109
20191435000178	21742850000135
20195879000181	21745026000139
20200509000195	21778525000122
20205096000131	21781923000106
20230864000107	21797795000180
20256008000120	21802906000108
20261999000130	21809527000131
20281854000109	21838078000150
20283140000121	21864332000194
20284240000172	21877704000117
20295354000118	21921091000178
20334162000173	21930836000165
20334457000140	21950283000102
20341187000102	21988566000143
20371214000181	22025029000160
20372212000107	22057226000161
20438714000193	22057263000170
20443103000133	22083897000105
20446016000130	22104205000150
20547990000190	22201809000114
20590425000105	22232365000184
20608083000103	22235620000142
20692400000112	22267650000130
20710467000132	22268036000193
20713995000145	22271732000159
20794299000100	22291662000109
20821231000173	22308155000122
20850765000128	22356389000145
20908469000130	22430937000130
20911995000150	22438641000165
20977774000184	22476173000113
20984567000157	22496957000103
20994209000125	22564540000130
21066607000144	22578149000195
21071863000120	22608457000116
21087160000190	22678594000127
21100843000130	22754651000100
21127520000130	22880381000183
21127819000194	22921708000118
21147729000165	22929519000191
21156550000174	22958590000100
21163702000166	23006534000120
21164040000149	23036842000107
21165575000134	23050208000110
21181778000114	23067529000128
21188758000175	23095777000182
21193771000112	23097340000188
21237415000153	23108958000104
21280491000141	23120089000125
21309872000106	23126620000177
21340936000131	23141317000143
21352837000170	23142863000107
21386528000110	23188927000100
21398355000150	23231361000144
21400042000190	23231669000190
21443229000170	23265180000139
21514739000191	23308442000103

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita  
**BRUNO DE SOUSA FRADE**  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
**GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
**GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR**  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

**LEONILSON LINS DE LUCENA**  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
**ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA**  
Gerente Executivo de Tributação  
**FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA**  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
**MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
**ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES**  
Gerente Executivo da ESAT

**FRANCISCO CIRILO NUNES**  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita  
**ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO**  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita  
**ARNON CAVALCANTE DINIZ**  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

**MANOEL PAULINO DA SILVA NETO**  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita  
**CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI**  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

23333924000105	24922659000163
23341648000127	24949996000144
23348814000117	24968443000139
23352795000100	24987821000121
23385273000105	25005601000118
23400935000160	25048129000109
23440462000125	25079316000141
23447885000177	25121027000163
23449262000133	25128379000140
23449645000101	25172014000113
23472832000106	25174014000152
23496419000181	25185239000104
23501842000122	25194649000111
23586413000103	25236745000185
23594959000106	25238409000171
23596958000192	25269821000159
23633194000168	25321053000135
23663914000138	25345682000103
23684546000104	25357365000107
23694800000155	25368115000164
23725162000192	25405094000100
23727237000174	25405703000120
23769257000108	25694440000117
23801649000107	25912821000125
23981326000142	25971126000134
24005679000170	25983241000129
24090717000130	26005307000179
24098449000100	26005675000117
24108813000168	26113642000190
24120057000192	26128093000128
24129952000178	26135989000134
24148749000149	26148398000100
24165456000170	26183279000180
24186833000157	26183923000110
24209586000167	26190593000190
24214058000104	26212361000195
24244355000194	26230751000198
24247928000133	26243330000100
24261458000162	26261427000137
24279732000120	26281601000103
24280125000180	26288121000174
24282113000195	26300694000176
24294159000124	26314705000177
24294530000158	26420407000161
24346346000104	26537252000148
24383582000109	26554361000173
24440242000164	26559292000190
24496309000182	26649515000100
24502908000161	26674829000163
24515129000109	26676371000181
24522904000145	26740307000112
24541721000177	26744071000192
24547346000172	26767648000181
24602117000103	26768989000171
24643628000173	26771457000193
24730829000108	26813302000172
24751528000160	26843647000179
24778658000197	26856703000100
24797397000152	26858705000138
24806043000127	26888782000130
24809395000136	27069807000137
24817469000186	27283466000106
24821060000133	27304972000126
24822691000177	27456491000136
24863720000149	27471422000100
24883296000102	27496507000134
24922200000160	27509337000185

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita  
**BRUNO DE SOUSA FRADE**  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
**GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
**GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR**  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

**LEONILSON LINS DE LUCENA**  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
**ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA**  
Gerente Executivo de Tributação  
**FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA**  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
**MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
**ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES**  
Gerente Executivo da ESAT

**FRANCISCO CIRILO NUNES**  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

**ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO**  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

**ARNON CAVALCANTE DINIZ**  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

**MANOEL PAULINO DA SILVA NETO**  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

**CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI**  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

27535544000104  
27567834000130  
27591570000150  
27641899000188  
27676142000120  
27754760000140  
27761152000163  
27825591000192  
27830020000146  
27862349000199  
27918111000138  
27936291000180  
27989158000192  
28045860000160  
28067260000101  
28119397000154  
28119927000164  
28144607000164  
28162484000194  
28199402000186  
28269255000173  
28273915000190  
28289946000139  
28302561000164  
28412537000188  
28492449000133  
28567772000129  
28579445000197  
28637877000107  
28697059000108  
28768373000126  
28825145000140  
28934449000146  
28988920000189  
29102630000159  
29250775000105  
29422606000105  
29553374000116  
29761270000105  
29774782000106  
29987644000105  
30688073000189  
30806089000149  
31077254000131  
31081194000120  
31252359000180  
35433507000113  
35437813000128  
35498617000163  
35503838000182  
35569250000121  
35570654000135  
35575950000129  
35578962000107  
40941270000111  
40943433000103  
40949018000159  
40953804000120  
40957524000190  
40963522000103  
41117987000106  
41124843000187  
41131657000175  
41133091000110  
41135302000154  
41142787000103  
41151325000152

41154931000121  
41196502000117  
41210188000180  
41214065000117  
41223173000156  
51775997000192  
69139566000103  
70050992000147  
70092895000117  
70094925000124  
70119227000136  
70119268000122  
70120027000101

## Atos da Gerência Executiva de Fiscalização

PORTARIA Nº 00011/2019/GEF

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

O **SUBGERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SER**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 147 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Receita, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer a escala de plantão para o mês de **março** de 2019 dos Auditores Fiscais Tributários Estaduais – AFTE e Auditores Fiscais Tributários Estaduais de Mercadorias em Trânsito - AFTEMT, em exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito da Gerência Regional da Segunda Região da SER, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA MOURA  
Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de  
Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quinta Região  
da SER

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 00011/2019/GEF, DE 19/2/2019

### ESCALAS DE PLANTÃO – MARÇO DE 2019

POSTO FISCAL NILSON LOPES (CAJAZEIRAS)		
MATRÍCULA	AUDITOR	DIAS DE PLANTÃO
090.878-9	JOSÉ WILTON SARAIVA CAVALCANTE	(01-02-09-10-17-18-25-26)
157.694-1	FERNANDA IEDA LEITE OLIVEIRA	
146.363-2	ANTÔNIO CARLOS REZENDE VERAS	(03-04-11-12-19-20-27-28)
087.674-7	ERONILDO FERREIRA FRADE	
090.759-6	ARLINDO UGULINO FILHO	(05-06-13-14-21-22-29-30)
070.276-5	ANTÔNIO LACERDA CAVALCANTI	
147.747-1	RAIMUNDO LUCIAN LEITE	(07-08-15-16-23-24-31)
167.753-5	PEDRO MAURÍLIO BERNARDINO	
147.954-7	LUCIANO PEREIRA BARBOSA	

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita  
BRUNO DE SOUSA FRADE  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
Gerente Executivo de Tributação  
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

COMANDO FISCAL		
MATRÍCULA	AUDITOR	DIAS DE PLANTÃO
096.383-6	LUIZ ALBERTO FERREIRA REMÍGIO	(04-05-06-07-08-25-26-27-28-29)
139.699-4	JOSÉ RENNYERE LACERDA LEITE	(04-05-06-07-08-11-12-13-14-15)
070.318-4	CÍCERO FERNANDES DANTAS	(11-12-13-14-15-25-26-27-28-29)

**CCICMS:** 16.177.742-2  
**Razão Social:** EDNALVA ALVES DE SOUSA  
**Logradouro:** SIT SANTA MARTA I  
**Município:** CONDE  
**Processo:** 0237352019-2  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.182.918-0  
**Razão Social:** ANA MARIA GONCALVES DE MENDONCA 06499330442 - ME  
**Logradouro:** AV SEVERINO BORGES  
**Município:** PEDRAS DE FOGO  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.184.151-1  
**Razão Social:** ANA ALICE DE SOUZA SANTOS  
**Logradouro:** R DO RIO  
**Município:** PITIMBU  
**Processo:** 0237352019-2  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.188.975-1  
**Razão Social:** VENICIO HENRIQUE DA SILVA  
**Logradouro:** R SALOMAO VELOSO  
**Município:** CAAPORA  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.188.976-0  
**Razão Social:** VENICIO HENRIQUE DA SILVA  
**Logradouro:** R CLOVIS FERREIRA  
**Município:** ALHANDRA  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.194.900-2  
**Razão Social:** MARCELA RAMOS DE QUEIROZ DINIZ ME  
**Logradouro:** R PRESIDENTE JOAO PESSOA  
**Município:** ALHANDRA  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.195.972-5  
**Razão Social:** PAULO LUIZ DE SALES ME  
**Logradouro:** R ABILIO NUNES DOS SANTOS  
**Município:** PITIMBU  
**Processo:** 0237352019-2  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.226.112-8  
**Razão Social:** EVA MEDEIROS DE LIMA ME  
**Logradouro:** PR BR 101 KM 115  
**Município:** PEDRAS DE FOGO  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.244.096-0  
**Razão Social:** BRUNO DE ANDRADE CAVALCANTE CHAVES INFORMATICA  
**Logradouro:** R FREI SERAFIM  
**Município:** PEDRAS DE FOGO  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.246.741-9  
**Razão Social:** ARCO IRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME  
**Logradouro:** R CAPITAO JOAO MIGUEL  
**Município:** CONDE  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

## Atos das Gerências Regionais

PORTARIA Nº 00290/2019/CAD

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019

**O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 2º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

### RESOLVE:

**Art. 1º CANCELAR**, ex-officio, a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros, equipamentos e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CIRILO NUNES

Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região

Matrícula Nº 159.520-2

### ANEXO ÚNICO

**CCICMS:** 16.039.736-7  
**Razão Social:** CARLOS TRAJANO DOS SANTOS  
**Logradouro:** R JOAO PESSOA  
**Município:** CAAPORA  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.138.826-4  
**Razão Social:** NC COMERCIO DE GAS LTDA  
**Logradouro:** R 1º DE MAIO  
**Município:** PEDRAS DE FOGO  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.149.363-7  
**Razão Social:** BENICIO SOARES DA SILVA FILHO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI  
**Logradouro:** R INOCENTES  
**Município:** PITIMBU  
**Processo:** 0237352019-2  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.153.904-1  
**Razão Social:** GERALDO DE OLIVEIRA  
**Logradouro:** ROD BR 101-KM 08  
**Município:** CONDE  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Receita  
 BRUNO DE SOUSA FRADE  
 Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
 GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
 Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
 Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
 ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
 Gerente Executivo de Tributação  
 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
 Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
 MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
 Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
 ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
 Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
 Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
 Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
 Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
 Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
 Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

**CCICMS:** 16.269.648-5  
**Razão Social:** BURT LANCASTRER MARINHO DA SILVA  
**Logradouro:** R NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO  
**Município:** ALHANDRA  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.270.412-7  
**Razão Social:** GENICELE OLIVEIRA MELO 78465451400  
**Logradouro:** AV GERTULIO GUEDES  
**Município:** PEDRAS DE FOGO  
**Processo:** 0237352019-2  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.288.339-0  
**Razão Social:** REGINALDO JOAQUIM DA SILVA 46192662487  
**Logradouro:** R VEREADOR FRANCISCO BARBALHO DUTRA  
**Município:** PITIMBU  
**Processo:** 0237352019-2  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.303.054-5  
**Razão Social:** TACIANA FRANCISCA RAMOS DA SILVA 04019033463  
**Logradouro:** R MANOEL DIAS DE PONTES  
**Município:** PEDRAS DE FOGO  
**Processo:** 0237352019-2  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.303.728-0  
**Razão Social:** RENNAN MACHADO TEIXEIRA - ME  
**Logradouro:** R PRESIDENTE JOAO PESSOA  
**Município:** ALHANDRA  
**Processo:** 0237352019-2  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.305.332-4  
**Razão Social:** R FERREIRA DE MELLO - ME  
**Logradouro:** PC GETULIO VARGAS  
**Município:** PEDRAS DE FOGO  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.306.922-0  
**Razão Social:** AMOS SOARES DE ANDRADE - ME  
**Logradouro:** R PROJETADA  
**Município:** CONDE  
**Processo:** 0237352019-2  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.312.168-0  
**Razão Social:** PATRICIA AMALIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
**Logradouro:** R PROJETADA  
**Município:** CONDE  
**Processo:** 0237352019-2  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.314.954-2  
**Razão Social:** WELLINGTON PONTES FERNANDES DE MORAIS  
**Logradouro:** R TERRA BELA  
**Município:** CONDE  
**Processo:** 0237352019-2  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.317.434-2  
**Razão Social:** SANTAFE ALIMENTOS COMERCIO LTDA  
**Logradouro:** SIT FRANJA MIRA FLORES  
**Município:** CONDE  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.318.999-4  
**Razão Social:** MARCELO B. DA SILVA  
**Logradouro:** R PRESIDENTE COSTA E SILVA  
**Município:** CAAPORA  
**Processo:** 0237362019-7

**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.320.367-9  
**Razão Social:** SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A  
**Logradouro:** R MANOEL CESAR DE MELO  
**Município:** ALHANDRA  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.323.211-3  
**Razão Social:** MARIA DALVA ROSENDO DE SOUZA PERFUMARIA  
**Logradouro:** R MARIA AUGUSTA CORREIA DE MELO  
**Município:** PEDRAS DE FOGO  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.323.580-5  
**Razão Social:** LUCIA DE FATIMA MARTINS DE MELO  
**Logradouro:** R MANOEL VIEIRA DE PONTES  
**Município:** PEDRAS DE FOGO  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.324.622-0  
**Razão Social:** SERGIO VELOSO DA SILVA  
**Logradouro:** R JOSE LINS DO REGO  
**Município:** PEDRAS DE FOGO  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.325.882-1  
**Razão Social:** ASS TRANSPORTE DE GARGA E COMERCIO EIRELI  
**Logradouro:** R DA AREIA  
**Município:** PEDRAS DE FOGO  
**Processo:** 0237362019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 140, VII DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 00291/2019/CAD

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019

**O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RESTABELEÇER** a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º Declarar** a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CIRILO NUNES

Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região

Matrícula Nº 159.520-2

**ANEXO ÚNICO**

**CCICMS:** 16.146.941-8  
**Razão Social:** ALEXANDRO DE LIMA COUTINHO  
**Logradouro:** AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO  
**Município:** SAPE  
**Processo:** 0221332019-5  
**Fundamento Legal:** ART. 139-C, I DO RICMS/PB

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Receita  
 BRUNO DE SOUSA FRADE  
 Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
 GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
 Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
 Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
 ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
 Gerente Executivo de Tributação  
 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
 Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
 MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
 Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
 ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
 Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
 Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
 Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
 Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
 Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
 Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

**CCICMS:** 16.163.436-2  
**Razão Social:** NORMANDO DE SOUSA LINS  
**Logradouro:** R PRESIDENTE JOAO PESSOA  
**Município:** ALHANDRA  
**Processo:** 0238262019-6  
**Fundamento Legal:** ART. 139-C, I DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.186.916-5  
**Razão Social:** NORMANDO DE SOUSA LINS  
**Logradouro:** R JOAO PESSOA  
**Município:** ALHANDRA  
**Processo:** 0238262019-6  
**Fundamento Legal:** ART. 140, § 3º, I DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 00296/2019/CAD

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

**O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RESTABELECE**R a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CIRILO NUNES

Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região

Matrícula Nº 159.520-2

**ANEXO ÚNICO**

**CCICMS:** 16.144.159-9  
**Razão Social:** JOYWADSON SILVA DO CARMO  
**Logradouro:** AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO  
**Município:** CABEDELO  
**Processo:** 0239672019-8  
**Fundamento Legal:** ART. 137-A, § ÚNICO, II DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 00295/2019/CAD

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

**O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RESTABELECE**R a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CIRILO NUNES

Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região

Matrícula Nº 159.520-2

**ANEXO ÚNICO**

**CCICMS:** 16.144.159-9  
**Razão Social:** JOYWADSON SILVA DO CARMO  
**Logradouro:** AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO  
**Município:** CABEDELO  
**Processo:** 0239672019-8  
**Fundamento Legal:** ART. 137-A, § ÚNICO, II DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.191.858-1  
**Razão Social:** CLAUDETE TAVARES BRITO ARAUJO - ME  
**Logradouro:** AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO  
**Município:** SAPE  
**Processo:** 0238632019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 139-C, I DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.231.777-8  
**Razão Social:** LAUDICEA FERNANDES DA SILVA - ME  
**Logradouro:** R VENANCIO CORREIA  
**Município:** SANTA RITA  
**Processo:** 0238632019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 139-C, I DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.263.495-1  
**Razão Social:** SONALI CANDIDO DOS SANTOS 70064459497  
**Logradouro:** R JOAO VIANA TORRES  
**Município:** SANTA RITA  
**Processo:** 0238632019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 139-C, I DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.301.137-0  
**Razão Social:** FABRICIO P. DA SILVA - ME  
**Logradouro:** PC MONSENHOR RAFAEL DE BARROS  
**Município:** SANTA RITA  
**Processo:** 0238632019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 139-C, I DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.304.008-7  
**Razão Social:** FLAVIO JOSE BATISTA PIMENTEL 99282984400  
**Logradouro:** R GOVERNADOR IVAN BICHARA  
**Município:** SANTA RITA  
**Processo:** 0238632019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 139-C, I DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 00297/2019/CAD

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

**O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RESTABELECE**R a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CIRILO NUNES

Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região

Matrícula Nº 159.520-2

**ANEXO ÚNICO**

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Receita  
 BRUNO DE SOUSA FRADE  
 Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
 GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
 Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
 Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
 ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
 Gerente Executivo de Tributação  
 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
 Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
 MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
 Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
 ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
 Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
 Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
 Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
 Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
 Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
 Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita

**CCICMS:** 16.142.715-4  
**Razão Social:** MARIA DA PENHA GONCALVES DO NASCIMENTO  
**Logradouro:** JOAQUIM PIRES FERREIRA  
**Município:** JOAO PESSOA  
**Processo:** 0220662019-7  
**Fundamento Legal:** ART. 139-C, I DO RICMS/PB

produzindo efeitos a partir de 1 de março de 2019.

FRANCISCO CIRILO NUNES

**Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região**

**Matrícula Nº 159.520-2**

**CCICMS:** 16.174.162-2  
**Razão Social:** JARIO CEZAR MACIEL DE MIRANDA - ME  
**Logradouro:** AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU  
**Município:** JOAO PESSOA  
**Processo:** 0220722019-2  
**Fundamento Legal:** ART. 139-C, I DO RICMS/PB

### ANEXO ÚNICO

**Servidor:** MARIA DO ROSARIO CAVALCANTI DE MELO LIMA  
**Matrícula:** 827754  
**Cargo/Função:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
**Elemento Organizacional:** NÚCLEO DA DÍVIDA ATIVA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER

PORTARIA Nº 00300/2019/CAD

Patos, 19 de fevereiro de 2019

**O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUARTA REGIÃO DA SER**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

### RESOLVE:

**Art. 1º RESTABELECE** a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º Declarar** a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CCICMS:** 16.311.115-4  
**Razão Social:** CENUTRI - COMERCIO E SERVICOS DE NUTRICAÇÃO LTDA  
**Logradouro:** AV CABO BRANCO  
**Município:** JOAO PESSOA  
**Processo:** 0241402019-9  
**Fundamento Legal:** ART. 139-C, I DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 00298/2019/CAD

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

**O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

### RESOLVE:

**Art. 1º RESTABELECE** a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º Declarar** a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

**Gerente Regional da Receita Estadual da Quarta Região**

**Matrícula Nº 145.941-4**

FRANCISCO CIRILO NUNES

**Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região**

**Matrícula Nº 159.520-2**

### ANEXO ÚNICO

**CCICMS:** 16.245.088-5  
**Razão Social:** WAGNER JOSE DA COSTA NETO 05824806470  
**Logradouro:** R MARCOS BARBOSA  
**Município:** MAMANGUAPE  
**Processo:** 0241642019-4  
**Fundamento Legal:** ART. 139-C, I DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.327.419-3  
**Razão Social:** WELLINGTON PESSOA DOS SANTOS 02532741414  
**Logradouro:** R DOM PEDRO II  
**Município:** PATOS  
**Processo:** 0241862019-0  
**Fundamento Legal:** ART. 139-C, I DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 00293/2019/CAD

Sousa, 18 de fevereiro de 2019

**O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SER**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 2º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

### RESOLVE:

**Art. 1º CANCELAR**, ex-officio, a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º Declarar** a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros, equipamentos e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

PORTARIA Nº 00005/2019

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2019

**O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Portaria nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e

**Considerando** a necessidade de redistribuição dos servidores lotados em cada unidade fiscal da Gerência Regional da Primeira Região da SER,

### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** o(s) servidor(es) indicado(s) no Anexo Único, com lotação na Gerência Regional da Primeira Região da SER, para prestar(em) serviço no(s) local(is) ali indicado(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
**Secretário de Estado da Receita**  
 BRUNO DE SOUSA FRADE  
**Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita**  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
**Presidente do Conselho de Recursos Fiscais**  
 GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
**Coordenador de Corregedoria Fiscal**

LEONILSON LINS DE LUCENA  
**Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais**  
 ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
**Gerente Executivo de Tributação**  
 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
**Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais**  
 MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
**Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais**  
 ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
**Gerente Executivo da ESAT**

FRANCISCO CIRILO NUNES  
**Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita**

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
**Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita**

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
**Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita**

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
**Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita**

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
**Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

**Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região**  
**Matrícula Nº 147.755-2**

**ANEXO ÚNICO**

**CCICMS:** 16.325.137-1

**Razão Social:** FRANCISCO ROBSON DA SILVA LIMA ME

**Logradouro:** R MONSENHOR CONSTANTINO

**Município:** CATOLE DO ROCHA

**Processo:** 0219352019-4

**Fundamento Legal:** ART. 140, I DO RICMS/PB

PORTARIA Nº 00292/2019/CAD

Sousa, 18 de fevereiro de 2019

**O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SER**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137-A, parágrafo único, e/ou arts. 139-C; 140, § 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RESTABELECE** a(s) inscrição(ões) da(s) empresa(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Declarar a(s) empresa(s) referida(s) no artigo anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

**Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região**  
**Matrícula Nº 147.755-2**

**ANEXO ÚNICO**

**CCICMS:** 16.194.998-3

**Razão Social:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA TAVARES 05561226401

**Logradouro:** SIT ASSUBIO

**Município:** RIACHO DOS CAVALOS

**Processo:** 0222992019-7

**Fundamento Legal:** ART. 140, § 3º, I DO RICMS/PB

**CCICMS:** 16.288.022-7

**Razão Social:** L GOMES DUTRA-ME

**Logradouro:** R HORACIO PIMENTA

**Município:** BREJO DO CRUZ

**Processo:** 0222992019-7

**Fundamento Legal:** ART. 140, § 3º, I DO RICMS/PB

**Editais**

EDITAL Nº 00067/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

Pelo presente Edital, nos termos do art. 12, § 1º, combinado com os arts. 11, § 1º, III, e 46, § 1º, todos da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos que o(s) débito(s) da(s) empresa(s) ou pessoa(s) física(s) abaixo mencionada(s) foi(ram) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, sujeitando-se ainda a protesto extrajudicial, bem como a ter incluso(s) o(s) nome(s) do(s) devedor(es) em cadastros de proteção ao crédito, nos termos da Lei nº 9.170, de 29 de junho de 2010, e do Decreto nº 37.521, de 25 de julho de 2017.

Para pagar(em) ou parcelar(em) o(s) débito(s) junto à Fazenda Pública Estadual, deve(m) o(s) referido(s) contribuinte(s) comparecer(em) à Repartição Fiscal de sua jurisdição ou à Procuradoria Geral do Estado.

FRANCISCO CIRILO NUNES

**Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região**  
**Matrícula Nº 159.520-2**

**ANEXO ÚNICO**

**Repartição Fiscal:** COLETORIA ESTADUAL DE PRIMEIRA CLASSE -

MAMANGUAPE

**PAT/Representação Fiscal:** 00487259/2018

**CDA:** 230000120181158

**CCICMS/CNPJ/CPF:** 16.284.181-7

**Nome/Razão Social:** PIERRE JOSE AZEVEDO DE CARVALHO - ME

EDITAL Nº 00066/2019

Sousa, 19 de fevereiro de 2019

Pelo presente Edital, nos termos do art. 12, § 1º, combinado com os arts. 11, § 1º, III, e 46, § 1º, todos da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos que o(s) débito(s) da(s) empresa(s) ou pessoa(s) física(s) abaixo mencionada(s) foi(ram) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, sujeitando-se ainda a protesto extrajudicial, bem como a ter incluso(s) o(s) nome(s) do(s) devedor(es) em cadastros de proteção ao crédito, nos termos da Lei nº 9.170, de 29 de junho de 2010, e do Decreto nº 37.521, de 25 de julho de 2017.

Para pagar(em) ou parcelar(em) o(s) débito(s) junto à Fazenda Pública Estadual, deve(m) o(s) referido(s) contribuinte(s) comparecer(em) à Repartição Fiscal de sua jurisdição ou à Procuradoria Geral do Estado.

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

**Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região**  
**Matrícula Nº 147.755-2**

**ANEXO ÚNICO**

**Repartição Fiscal:** COLETORIA ESTADUAL DE SEGUNDA CLASSE - POMBAL

**PAT/Representação Fiscal:** 00505333/2018

**CDA:** 300000220190008

**CCICMS/CNPJ/CPF:** 16.133.205-6

**Nome/Razão Social:** ROSINEIDE PIRES LACERDA

**Repartição Fiscal:** COLETORIA ESTADUAL DE SEGUNDA CLASSE - POMBAL

**PAT/Representação Fiscal:** 1785722018-3

**CDA:** 300000220190006

**CCICMS/CNPJ/CPF:** 16.119.530-0

**Nome/Razão Social:** EDILEUZA PEREIRA DE LACERDA

**Repartição Fiscal:** COLETORIA ESTADUAL DE SEGUNDA CLASSE - POMBAL

**PAT/Representação Fiscal:** 1891412018-0

**CDA:** 300000220190011

**CCICMS/CNPJ/CPF:** 16.267.518-6

**Nome/Razão Social:** JOSINEIDE SANTANA PIRES 11662678495

**Repartição Fiscal:** SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SER

**PAT/Representação Fiscal:** 1971292018-6

**CDA:** 370000420190013

**CCICMS/CNPJ/CPF:** 16.218.955-9

**Nome/Razão Social:** FRANCILEIDE LOPES PAULINO 05323913495

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Receita

BRUNO DE SOUSA FRADE

Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR

Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA

Gerente Executivo de Arrecadação e de

Informações Fiscais

ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA

Gerente Executivo de Tributação

FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

Gerente Executivo de Fiscalização de

Tributos Estaduais

MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA

LIMA

Gerente Executivo de Julgamento de

Processos Fiscais

ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES

Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES

Gerente Regional da Primeira Região

da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO

Gerente Regional da Segunda Região

da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ

Gerente Regional da Terceira Região

da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Gerente Regional da Quarta Região

da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

Gerente Regional da Quinta Região

da Secretária Estadual da Receita

**Repartição Fiscal:** SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SER  
**PAT/Representação Fiscal:** 1971362018-6  
**CDA:** 370000420190014  
**CCICMS/CNPJ/CPF:** 16.268.275-1  
**Nome/Razão Social:** FRANCISCO EDSON DE SOUSA 09570157712

**Repartição Fiscal:** SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SER  
**PAT/Representação Fiscal:** 1971382018-5  
**CDA:** 370000420190018  
**CCICMS/CNPJ/CPF:** 16.179.150-6  
**Nome/Razão Social:** ABRANTES & SILVA LTDA - ME

**Repartição Fiscal:** SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SER  
**PAT/Representação Fiscal:** 1971422018-1  
**CDA:** 370000420190016  
**CCICMS/CNPJ/CPF:** 16.201.264-0  
**Nome/Razão Social:** LIVIA FEIJO PORTELA 07919665426

**Repartição Fiscal:** SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA REGIONAL DA QUINTA REGIÃO DA SER  
**PAT/Representação Fiscal:** 1971442018-0  
**CDA:** 370000420190017  
**CCICMS/CNPJ/CPF:** 16.213.802-4  
**Nome/Razão Social:** SANDRO DA ROCHA NASCIMENTO 09470329406

EDITAL Nº 00042/2019

Sousa, 18 de fevereiro de 2019

Fica o contribuinte acima qualificado obrigado a recolher, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência desta notificação, o crédito tributário referente ao IPVA LANÇADO E NÃO RECOLHIDO e o SALDO DE PARCELAMENTO DE IPVA não pago, consoante o disposto no § 7º do Art. 37 da Lei nº 10.094/2013, c/c com o disposto no Decreto nº 37.814/2017.

Caso considere a cobrança indevida deverá se dirigir à repartição fiscal do seu domicílio no prazo supracitado munidos dos documentos comprobatórios.

O não atendimento da exigência acima implicará na inscrição do débito em dívida ativa tributária, sendo encaminhada à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba para adoção das medidas legais cabíveis, dentre elas, ajuizamento de execução fiscal, inscrição do nome do sujeito passivo nos órgãos de proteção do crédito e/ou protesto do título em Cartório.

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI

Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região

Matrícula Nº 147.755-2

ANEXO ÚNICO

**Notificação:** 00395570/2018**Nome/Razão Social:** FRANCISCA OLIVIA DA CONCEICAO**CNPJ/CPF:** 050.814.524-40**Placa:** OGF3980**Repartição Fiscal:** COLETORIA ESTADUAL DE SEGUNDA CLASSE - POMBAL

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Receita  
 BRUNO DE SOUSA FRADE  
 Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita  
 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais  
 GIVALDO LEAL DE MENEZES JUNIOR  
 Coordenador de Corregedoria Fiscal

LEONILSON LINS DE LUCENA  
 Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais  
 ALEXANDRE JOSE LIMA SOUSA  
 Gerente Executivo de Tributação  
 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA  
 Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais  
 MARIA DAS GRACAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
 Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais  
 ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES  
 Gerente Executivo da ESAT

FRANCISCO CIRILO NUNES  
 Gerente Regional da Primeira Região da Secretária Estadual da Receita

ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
 Gerente Regional da Segunda Região da Secretária Estadual da Receita

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
 Gerente Regional da Terceira Região da Secretária Estadual da Receita

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO  
 Gerente Regional da Quarta Região da Secretária Estadual da Receita

CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI  
 Gerente Regional da Quinta Região da Secretária Estadual da Receita